



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

12/08/2016 ATÉ 12/08/2016



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DA KELLY.....	1
	1.2 BLOG DANIEL MATOS.....	2 3
	1.3 BLOG DO DE SÁ.....	4
	1.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	5
	1.5 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	6
	1.6 BLOG IDALGO LACERDA.....	7
	1.7 BLOG JORGE ARAGÃO.....	8
	1.8 BLOG MARCO DEÇA.....	9
	1.9 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	10
	1.10 BLOG SILVIA TEREZA.....	11
	1.11 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	12
	1.12 BLOG WALDEMAR TER.....	13
	1.13 FOLHA DE SÃO PAULO - ON-LINE.....	14
	1.14 G1 MARANHÃO.....	15
	1.15 IMIRANTE.COM.....	16
	1.16 PORTAL DO MUNIM.....	17
	1.17 SINDJUS.....	18
	1.18 SITE ASMOIMP COM DUDUZÃO.....	19
	1.19 SITE JORNAL "A CORDA".....	20
	1.20 SITE O ESTADÃO.....	21 22 23
2	CORREGEDOR (A)	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	24 25
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	26
	3.2 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	27
	3.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	28 29
	3.4 BLOG DO JURACI FILHO.....	30
	3.5 BLOG DO KIEL MARTINS.....	31 32
	3.6 BLOG DO NETO FERREIRA	33 34
	3.7 BLOG IDALGO LACERDA.....	35
	3.8 BLOG LUÍS CARDOSO.....	36
	3.9 BLOG SILVIA TEREZA.....	37 38
	3.10 IMIRANTE.COM.....	39
	3.11 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	40 41 42
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA	43
5	EVENTOS	
	5.1 BLOG MARCELO VIEIRA.....	44
6	EXECUÇÕES PENAS	
	6.1 BLOG AQUILES EMIR.....	45
	6.2 BLOG DO NETO FERREIRA	46
	6.3 SITE JORNAL "A CORDA".....	47
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG DO MINARD.....	48
	7.2 G1 MARANHÃO.....	49
	7.3 IMIRANTE.COM.....	50
	7.4 SITE O MARANHENSE.....	51 52
8	SINDJUS	
	8.1 SINDJUS.....	53
9	VARA DA MULHER	
	9.1 BLOG MARCELO VIEIRA.....	54

Dos 446 presos autorizados pela Justiça a passar Dia dos Pais com seus familiares, 47 estão com prisões judiciais

11/08/2016 00:00:00

Dos 446 beneficiados pela Justiça para passarem o Dia dos Pais com seus familiares, 47 foram impedidos de deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas porque cumprem outras ordens de prisão judicial, além da que já está condenado. Dessa forma, foram liberados 392, conforme comunicado da Secretaria de Administração Penitenciária (Seap).

O retorno dos internos às unidades prisionais deverá ocorrer até às 18h de terça-feira (16), prazo este determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da portaria 026/2016, que prevê pena de regressão de regime, para os internos que a descumprir.

Lidiane Leite é afastada de novo, e Malrinete Gralhada assume

12/08/2016 00:00:00

Vice-prefeita afirma que aguarda apenas ser convocada pela Câmara para tomar posse

Vice Prefeita Malrinete Gralhada

A prefeita que Bom Jardim **Lidiane Leite** foi afastada do cargo novamente. A vice-prefeita da cidade, **Malrinete Gralhada**, informou que recebeu uma notificação judicial informando sobre a decisão e que está aguardando a convocação da Câmara Municipal de Bom Jardim para tomar posse.

A decisão foi da juíza **Leoneide Delfina Barros**, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca

Na última terça-feira (09) Lidiane Leite reassumiu o cargo, após o presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Aarão Sousa Silva, revogar o decreto que mantinha Lidiane afastada do cargo.

Continua...

Prefeita afastada Lidiane Leite.

Segundo a vice-prefeita, o Ministério Público do Maranhão também teria pedido o afastamento do presidente da Câmara Municipal.

Justiça decide afastar mais uma vez a prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite

11/08/2016 00:00:00

[Blog de Marco Aurélio D'Eça](#)

A juíza Leoneide Delfina Barros, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca afastou na tarde desta quinta-feira, 11, a prefeita ostentação Lidiane Leite, do município de Bom Jardim.

Lidiane havia sido reempossada pela Câmara Municipal - um ano depois de ter sido afastada por corrupção - após contratar o controvertido advogado Ronaldo Ribeiro, em uma espécie de articulação jurídica articulada pelo presidente da Câmara de Bom Jardim, vereador Arão Silva.

A Justiça afastou também o próprio Arão Silva, que figura em processos juntamente com a própria "Ostentação".

Da decisão de Leoneide Barros cabe recurso para o Tribunal de Justiça, onde os aliados de Lidiane Leite - e do seu ex-marido, Beto Rocha - apostam no notório advogado Ronaldo Ribeiro.

Prefeita "ostentação" de Bom Jardim é afastada a pedido do MPMA

11/08/2016 17:29:34

Lidiane foi afastada dois dias após ser reempossada prefeita pela Câmara Municipal

Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jardim, a Justiça determinou o afastamento imediato de Lidiane Leite da Silva do cargo de prefeita do município de Bom Jardim pelo prazo de 120 dias. A decisão determina, ainda, que a Câmara Municipal dê posse à frente do Executivo Municipal, em 24 horas, à vice-prefeita Malrinete dos Santos Matos.

A decisão atende a um pedido de reconsideração do promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolado nesta terça-feira, 9, para que fosse julgada uma Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, na qual foi pedido o afastamento de Lidiane Leite.

Segundo a ação, uma das que trata dos supostos desvios de recursos públicos que deveriam ter sido aplicados na educação durante a gestão de Lidiane Leite, o esquema criminoso teria causado um prejuízo de R\$ 1.377.299,77 aos cofres públicos de Bom Jardim por meio de fraudes em procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para a reforma de escolas na sede e zona rural do município.

O pedido de afastamento liminar havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, em virtude do prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais. Na mesma ação, foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário.

Entretanto, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido, pois, à época, Lidiane Leite havia sido afastada, por meio de decreto legislativo. Ela retornou ao comando da Prefeitura de Bom Jardim, nesta terça, após o presidente da Câmara Municipal, Arão Sousa Silva, revogar unilateralmente o decreto.

Na decisão, a juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca e respondendo pela Comarca de Bom Jardim, ressalta que o Ministério Público provou que, por diversas vezes, Lidiane Leite teria omitido e falseado informações para mascarar as irregularidades no processo licitatório. "Inclusive, passado mais de ano após ter sido declarada a perda do cargo de prefeita do Município de Bom Jardim, conseguiu de maneira não esclarecida voltar ao cargo", complementa.

O post [Prefeita "ostentação" de Bom Jardim é afastada a pedido do MPMA](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Bom Jardim: MPMA consegue afastamento do presidente da Câmara Municipal

11/08/2016 17:19:17

Arão Silva foi afastado do mandato de vereador, e, conseqüentemente, do cargo de presidente da Câmara de Bom Jardim

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Maranhão na última terça-feira, 9, a Justiça determinou o imediato afastamento de Arão Sousa Silva do mandato de vereador e, conseqüentemente, da presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim. A decisão é da juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca e que responde pela Comarca de Bom Jardim

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Maranhão na última terça-feira, 9, a Justiça determinou o imediato afastamento de Arão Sousa Silva do mandato de vereador e, conseqüentemente, da presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim. A decisão é da juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca e que responde pela Comarca de Bom Jardim

O presidente da Câmara, em 5 de setembro de 2015, por meio do Decreto legislativo nº 006/2015, declarou a perda do mandato da então prefeita Lidiane Leite da Silva, que se encontrava afastada do município sem autorização do Legislativo Municipal há 15 dias. Na época, Lidiane Leite estava sendo procurada pela Polícia Federal em virtude de desvios de verbas da educação no município.

A Lei Orgânica do Município de Bom Jardim prevê a necessidade de autorização da Câmara para afastamentos superiores a 10 dias. A medida foi tomada após o encaminhamento de Recomendação por parte do Ministério Público.

Na última segunda-feira, 8, no entanto, o presidente da Câmara Municipal, em sessão extraordinária, deu posse novamente a Lidiane Leite, "sem ao menos publicar ou divulgar a revogação do decreto, o qual teria, em tese, sido revogado unilateralmente pelo referido presidente", explica o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira.

Apesar de várias tentativas da promotoria em ter acesso a um documento que tivesse revogado o decreto, que não havia sido publicado, isso foi negado pelo presidente daquela Casa Legislativa. Arão da Silva afirmou que só atenderia a pedido formulado por escrito e se lhe fosse dado prazo constitucional para o atendimento.

Para o promotor Fábio de Oliveira, além de violar os princípios da transparência e boa-fé, o vereador infringiu a Lei de Acesso à Informação, que só permite que documentos sejam mantidos em sigilo quando necessários à segurança, o que não é o caso. "A negativa de acesso ao referido documento tem o nítido intuito de dificultar a fiscalização exercida pelo Ministério Público de Bom Jardim, pois ele sabe que a revogação do decreto legislativo configurava uma afronta à Recomendação nº 02/2015", observa.

Ainda de acordo com a ação, ao negar acesso ao documento, o presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim comete crime previsto no artigo 10 da Lei de Ação Civil Pública ("Constitui crime, punido com pena de reclusão de um a três anos, mais multa de 10 a 1.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público").

Depoimentos

No último dia 8, a então prefeita, Malrinete dos Santos Matos, conhecida como Malrinete Gralhada, foi ouvida na Promotoria de Justiça de Bom Jardim. Em seu depoimento, ela afirmou que desde o carnaval de 2015 vinha sendo constantemente assediada por Arão Sousa da Silva e por Beto Rocha, marido de Lidiane Leite. O objetivo era que ela fosse prefeita apenas de direito, deixando a administração do município a cargo de Beto Rocha. Em contrapartida, Arão Silva e Beto Rocha trabalhariam para acelerar a queda de Lidiane Leite.

Diante da negativa, foram feitas várias propostas de vantagens financeiras e políticas para que Malrinete Gralhada renunciasse à prefeitura, o que também foi negado por ela. Ainda de acordo com a vice-prefeita, logo após assumir o Executivo Municipal, Arão Silva solicitou-lhe um repasse mensal de R\$ 100 mil, sob pena de revogar, a qualquer momento, o Decreto legislativo nº 006/2015, no qual ele teria deixado falhas propositais.

Na mesma data foi ouvido o vereador Marconi Mendes, que afirmou que Arão Silva elaborou o decreto com o intuito de fragilizá-lo, "para que pudesse, em momento oportuno, dar posse a Lidiane, sua aliada política".

Naira Barbosa da Silva Vasconcelos, ex-companheira de Beto Rocha, em depoimentos ao Ministério Público Federal e à Polícia Civil, também afirmou ter conhecimento de um conluio entre Beto Rocha, Arão Silva e Lidiane Leite para derrubar Malrinete Gralhada.

Pedidos

Na Ação Civil Pública, o membro do Ministério Público do Maranhão afirma que o vereador Arão Silva praticou diversos atos de improbidade administrativa: retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício; negar publicidade aos atos oficiais; e deixar de cumprir exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação. Além disso, não houve qualquer motivação legal para a revogação do Decreto legislativo nº 006/2015.

"Primeiro, Arão praticou o Decreto legislativo deliberadamente contrário aos ditames legais com nítido intuito de fragilizá-lo. Em seguida ele revogou este decreto, após quase 11 meses, quando seus interesses pessoais, políticos e financeiros induziram-lhe a fazer uso do vício plantado por ele mesmo", explica Fábio de Oliveira.

Na ação, além do afastamento imediato de Arão Silva, o Ministério Público pediu a indisponibilidade de seus bens em valor suficiente a garantir o pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida pelo agente público. Ao final, o Ministério Público pede a sua condenação por improbidade administrativa, cujas penalidades são o ressarcimento integral do dano causado, perda da função pública e suspensão dos direitos políticos por três a cinco anos e proibição de contratar ou receber qualquer tipo de benefício do Poder Público

por três anos.

Fonte: Ministério Público do Maranhão

O post [Bom Jardim: MPMA consegue afastamento do presidente da Câmara Municipal](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Lidiane Leite é novamente afastada da prefeitura de Bom Jardim

11/08/2016 17:56:39

Mais um capítulo na novela "Prefeita Ostentação. A juíza Leoneide Delfina Barros, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, acatou o pedido do Ministério Público e afastou Lidiane Leite (DEM) do cargo de prefeita de Bom Jardim. Quem também entrou na navalha da justiça foi o presidente da Câmara Municipal, Araújo Silva, também afastado pela magistrada.

A Justiça entendeu que a decisão do presidente da Casa de anular o Decreto Legislativo feriu o princípio da publicidade, transparência e imparcialidade.

"Tendo em vista sua recondução ao cargo de Prefeita Municipal desta cidade, em 09/08/2016, em solenidade realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, que, segundo o representante do Ministério Público Estadual, não atendeu as formalidades legais por inexistir o tal ato formal que autorizasse sua recondução ao cargo", salientou a juíza ao justificar a negativa para Lidiane.

Ficou determinada a posse imediata da vice-prefeita Malrinete Gralhada (PMDB), que já vinha comandando o município até a [**posse de Lidiane no início desta semana.**](#)

Lidiane é acusada de desvios em recursos da educação do município de Bom Jardim. A Polícia Federal apurou que mais de R\$ 15 milhões, no ano de 2014, foi aplicado em reforma de escola e em construção de escolas.

JUSTIÇA AFASTA DO CARGO VEREADOR QUE VIABILIZOU VOLTA DE LIDIANE LEITE À PREFEITURA DE BOM JARDIM

Afastados

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Maranhão na última terça-feira, 9, a Justiça determinou o imediato afastamento de Arão Sousa Silva do mandato de vereador e, conseqüentemente, da presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-Ma. A decisão é da juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca e que responde pela Comarca de Bom Jardim. Arão é aliado político do ex-secretário do município, Beto Rocha, que é acusado, ao lado de Lidiane Leite, de desvio até R\$ 15 milhões da Prefeitura de Bom Jardim, segundo a Polícia Federal.

Fonte: Zaidan de Sousa via o Estado

Justiça determina bloqueio de bens e afastamento de prefeito de Pio XII

11/08/2016 18:14:59

Por decisão judicial emitida nesta quarta-feira (10), Paulo Roberto Sousa Veloso (foto acima), prefeito do município Pio XII, a 270 km de São Luís, deverá se afastar do cargo por atos de improbidade administrativa. Além do gestor municipal, Iara Adriana Araújo Portilho, Antonio Roberval de Lima e Melquizedeque Fontenele Nascimento, que são secretários de Educação, Administração e Finanças, respectivamente, e um procurador do município também serão afastados.

A decisão assinada pelo magistrado Raphael Leite Guedes, que responde pela comarca de Pio XII, foi por suspeita de haver funcionários "fantasma" no município. Segundo o juiz, "os graves fatos narrados e comprovados pelo representante do Ministério Público, transgrediram as normas constitucionais com a nomeação de inúmeros "funcionários fantasmas", dentre os quais se constata a existência de familiares destes".

Ainda na decisão, o magistrado determina a indisponibilidade dos bens de todos os citados, limitado à quantia de R\$ 2.978.406,88, dos quais R\$ 2.478.406,88 decorrentes de prejuízo ao Erário pelo pagamento de "funcionários fantasmas". Os outros R\$ 500.000,00 correspondem a valor de eventual condenação por danos sociais.

Investigações

De acordo com o juiz, o "esquema" teria sido relatado com detalhes pelo secretário de Administração de Pio XII quando de depoimento perante o Ministério Público. No depoimento, o secretário relatou ainda a participação do procurador geral do Município no "esquema municipal de desvio de verbas", que teria estado presente no momento em que ele (secretário) fez a folha de pagamento.

O procurador teria ainda praticado "atos no sentido de atrapalhar o desenvolvimento das investigações pelo Ministério Público quando tentou interferir na realização de oitiva de testemunha", destaca o juiz.

Para o magistrado, o afastamento do prefeito, secretários e procurador visa a evitar, entre outras situações, que os gestores subtraíam ou destruam provas imprescindíveis a fim de prejudicar a continuidade das investigações que já descobriram um prejuízo de aproximadamente R\$ 2.500.000,00.

O post [Justiça determina bloqueio de bens e afastamento de prefeito de Pio XII](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Justiça afasta novamente Lidiane da prefeitura de Bom Jardim

11/08/2016 18:05:25

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, novamente, o afastamento imediato da prefeita de Bom Jardim Lidiane Leite da Silva pelo prazo de 120 dias.

Lidiane Leite havia reassumido a prefeitura de Bom Jardim na última terça-feira (9), após uma decisão unilateral do presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Aarão Sousa Silva, que revogou o Decreto nº 6/2015, que havia decidido pela perda do mandato da prefeita.

No mesmo dia, o promotor de Justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolou pedido de reconsideração ao Poder Judiciário para que fosse julgada a Ação Civil de Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, tratando Leite do afastamento da prefeita, que já havia sido afastada por ser acusada de desviar R\$ 15 milhões dos recursos da merenda escolar do município.

O post [Justiça afasta novamente Lidiane da prefeitura de Bom Jardim](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Sem "ostentação": Justiça afasta a prefeita Lidiane Leite em Bom Jardim

11/08/2016 18:15:33

Não deu nem tempo para a "ostentação" acontecer, em menos de 48 horas a Justiça, atendendo a um pedido do Ministério Público Estadual - MP, determinou o novo afastamento de Lidiane Leite da prefeitura de Bom Jardim. E o despacho judicial atingiu também o presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Arão Silva (PTC).

Na tarde desta quinta-feira (11), a juíza Leoneide Delfina Barros, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, decidiu pelo afastamento da prefeita de Bom Jardim. A magistrada, em sua decisão, alegou que, no cargo, Lidiane Leite poderia destruir provas de ações e investigações contra ela.

A defesa de Lidiane entrará com um recurso junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão - um agravo de instrumento para reformar a decisão de primeiro grau. Contudo, está determinado que a vice-prefeita, Malrinete Gralhada, reassuma o comando da Prefeitura de Bom Jardim.

Justiça mantém condenação do ex-vereador de Vila Nova dos Martírios

11/08/2016 20:00:52

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, condenando o ex-vereador de Vila Nova dos Martírios José Mesquita Gonçalves ao pagamento de multa civil equivalente ao dobro da remuneração do cargo de presidente da Câmara de Vereadores do município; e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos.

O ex-presidente da Câmara de Vereadores de Vila Nova dos Martírios foi condenado em ação civil pública proposta Ministério Público Estadual (MPMA), atribuindo a ele ato de improbidade administrativa pela aquisição de veículo no valor de R\$ 20.400,00, no exercício financeiro de 2003, deixando de realizar ou apresentar processo licitatório.

Em recurso, o ex-vereador alegou inexistência de ato ímprobo, uma vez que o veículo teria sido adquirido por permuta, mediante autorização da Câmara Municipal, não havendo obtenção de benefícios em proveito próprio ou alheio, lesão ao erário e conduta dolosa ou culposa.

A relatora, desembargadora Ângela Salazar, considerou comprovada a ausência do regular procedimento licitatório para aquisição do veículo, conforme provas documentais e relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE), o que resulta na caracterização da conduta ímproba.

Ela também rejeitou a alegação da falta de prova de enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário, com base e entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em relação aos casos de improbidade administrativa por fraude ao procedimento licitatório, entendendo que independem de prova, tendo em vista o prejuízo o Poder Público ao deixar de contratar a melhor proposta.

"O simples fato da compra ter sido autorizada por todos os Vereadores não legitima a dispensa injustificada de procedimento licitatório para a aquisição do automóvel", avaliou.

Justiça mantém condenação do ex-vereador de Vila Nova dos Martírios

11/08/2016 20:00:52

[Compartilhe](#)

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, condenando o ex-vereador de Vila Nova dos Martírios José Mesquita Gonçalves ao pagamento de multa civil equivalente ao dobro da remuneração do cargo de presidente da Câmara de Vereadores do município; e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos.

O ex-presidente da Câmara de Vereadores de Vila Nova dos Martírios foi condenado em ação civil pública proposta Ministério Público Estadual (MPMA), atribuindo a ele ato de improbidade administrativa pela aquisição de veículo no valor de R\$ 20.400,00, no exercício financeiro de 2003, deixando de realizar ou apresentar processo licitatório.

Em recurso, o ex-vereador alegou inexistência de ato ímprobo, uma vez que o veículo teria sido adquirido por permuta, mediante autorização da Câmara Municipal, não havendo obtenção de benefícios em proveito próprio ou alheio, lesão ao erário e conduta dolosa ou culposa.

A relatora, desembargadora Ângela Salazar, considerou comprovada a ausência do regular procedimento licitatório para aquisição do veículo, conforme provas documentais e relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE), o que resulta na caracterização da conduta ímproba.

Ela também rejeitou a alegação da falta de prova de enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário, com base e entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em relação aos casos de improbidade administrativa por fraude ao procedimento licitatório, entendendo que independem de prova, tendo em vista o prejuízo o Poder Público ao deixar de contratar a melhor proposta.

"O simples fato da compra ter sido autorizada por todos os Vereadores não legitima a dispensa injustificada de procedimento licitatório para a aquisição do automóvel", avaliou.

Compartilhe isso:

• [Tweet](#)

•
•
•

•

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

Depois do rombo de R\$ 2,5 milhões, TJ decide afastar prefeito de Pio XII

Prefeito de Pio XII, Paulo Veloso

O juiz Raphael Leite Guedes, titular da Comarca de Pio XII, determinou nesta quarta-feira (10) o afastamento do prefeito do Município, Paulo Roberto Sousa Veloso, dos secretários de Educação, Administração e de Finanças, respectivamente Iara Adriana Araújo Portilho, Antonio Roberval de Lima e Melquize deque Fontenele Nascimento, além do procurador geral de Pio XII, Michel Lacerda Ferreira por atos de improbidade caracterizado pela existência de servidores “fantasmas” no Município. De acordo com a decisão, o presidente da Câmara Municipal deve ser comunicado para convocar sessão solene extraordinária e e dar posse ao vice-prefeito. A documentação comprobatória da decisão deve ser encaminhada ao Juízo em até 72h a contar da intimação pessoal.

O juiz determina também a indisponibilidade dos bens - imóveis, veículos, valores depositados em contas bancárias - de todos os citados, limitado à quantia de **R\$ 2.978.406,88 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)**, dos quais **R\$ 2.478.406,88 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)** decorrentes de prejuízo ao Erário pelo pagamento de “funcionários fantasmas”. Os outros R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) correspondem a valor de eventual condenação por danos sociais.

O bloqueio de valores existentes nas contas dos citados deve ser feito através do BACENJUD, ficando as contas bloqueadas até ulterior deliberação judicial. Prefeito, secretários e procurador ficam impedidos de realizar quaisquer movimentação nas contas da Prefeitura de Pio XII.

Parentes - A decisão do juiz atende à Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos anteriormente citados em face da constatação de “funcionários fantasmas” no âmbito do Poder Executivo do Município, entre os quais parentes do prefeito e dos secretários.

Entre os comprovados funcionários do tipo listados pelo magistrado, sobrinhas do prefeito - três das quais residentes em São Luís, Paraguai e Bolívia - supostamente ocupando os cargos de assessoras de secretarias municipais de Pio XII, irmã e ex-genro do administrador municipal, além de esposa, filhas e sobrinhos de secretários, o que caracteriza nepotismo.

Esquema - Raphael Guedes destaca ainda testemunho de servidora da Administração Municipal que comprova a formação de “esquema” praticado pelos gestores municipais, a fim de tentar, após o início das investigações do MP, “criar um aspecto de legalidade à situação de pessoas que recebiam dos cofres públicos e que se encontravam na folha de pagamento sem qualquer portaria de nomeação para ocupar o cargo público”.

O magistrado ressalta também a “farra com o dinheiro da população de Pio XII” praticada pelos gestores públicos e comprovadas quando da apreensão de agenda pessoal do secretário de Finanças, na qual constam, entre outros, o aumento de salário sem lei municipal e “lembrete” para o favorecimento de uma sobrinha do prefeito, o que, segundo o juiz, demonstra o alto controle e intervenção do secretário no esquema municipal”. Ainda segundo o juiz, consta que “a esposa do prefeito e diretora de Divisão de Promoção Social determinou ao secretário de Finanças que realizasse o aumento de vencimentos de alguns ‘funcionários fantasmas’”.

Investigações - De acordo com o juiz, o “esquema” teria sido relatado com detalhes pelo secretário de Administração de Pio XII quando de depoimento perante o Ministério Público. No depoimento, o secretário relatou ainda a participação do procurador geral do Município no “esquema municipal de desvio de verbas”, que teria estado presente no momento em que ele (secretário) fez a folha de pagamento. O procurador teria ainda praticado “atos no sentido de atrapalhar o desenvolvimento das investigações pelo Ministério Público quando tentou interferir na realização de oitiva de testemunha”, destaca o juiz.

Para a Justiça, o afastamento do prefeito, secretários e procurador visa a evitar, entre outras situações, que os gestores subtraíam ou destruam provas imprescindíveis a fim de prejudicar a continuidade das investigações que já descobriram um prejuízo de aproximadamente **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**.

Notas da manhã

12/08/2016 08:15:21

Decisão

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) - em sessão plenária jurisdicional nessa quarta-feira (10) - não conheceu os Embargos de Declaração do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) contra a decisão do colegiado que instaurou o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 17.015/2016, diante da repetição de processos e a multiplicidade de decisões divergentes sobre o eventual direito dos servidores públicos estaduais à diferença remuneratória de 21,7%.

Nos embargos, o Sindjus sustentou que não foram observados os procedimentos adequados para a instauração do IRDR, uma vez que o relator do processo - desembargador Paulo Velten - seria incompetente para homologar a desistência do pedido do Estado do Maranhão de instauração do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, que deveria passar - segundo a entidade sindical - à titularidade do Ministério Público, com o sorteio de novo relator.

Justiça mantém condenação do ex-vereador de Vila Nova dos Martírios

11/08/2016 18:32:13

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, condenando o ex-vereador de Vila Nova dos Martírios José Mesquita Gonçalves ao pagamento de multa civil equivalente ao dobro da remuneração do cargo de presidente da Câmara de Vereadores do município; e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos.

O ex-presidente da Câmara de Vereadores de Vila Nova dos Martírios foi condenado em ação civil pública proposta Ministério Público Estadual (MPMA), atribuindo a ele ato de improbidade administrativa pela aquisição de veículo no valor de R\$ 20.400,00, no exercício financeiro de 2003, deixando de realizar ou apresentar processo licitatório.

Em recurso, o ex-vereador alegou inexistência de ato ímprobo, uma vez que o veículo teria sido adquirido por permuta, mediante autorização da Câmara Municipal, não havendo obtenção de benefícios em proveito próprio ou alheio, lesão ao erário e conduta dolosa ou culposa.

A relatora, desembargadora Ângela Salazar, considerou comprovada a ausência do regular procedimento licitatório para aquisição do veículo, conforme provas documentais e relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE), o que resulta na caracterização da conduta ímproba.

Ela também rejeitou a alegação da falta de prova de enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário, com base e entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em relação aos casos de improbidade administrativa por fraude ao procedimento licitatório, entendendo que independem de prova, tendo em vista o prejuízo o Poder Público ao deixar de contratar a melhor proposta.

"O simples fato da compra ter sido autorizada por todos os Vereadores não legitima a dispensa injustificada de procedimento licitatório para a aquisição do automóvel", avaliou.

Soliney Silva responde ao blog

12/08/2016 11:19:32

Amigo blog neto peço no mesmo espaço do seu conceituado blog para fazer valer o direito de resposta e ao contraditório tenho certeza que o titular desse importante meio de comunicação foi levado ao erro por algum adversário meu a política tem dessas coisas mas muito me orgulho de ter sido escolhido durante 26 anos ininterruptos com mandato eletivo digo com o voto popular então vamos a matéria que diz que escolher meu candidato só porque é irmão do desembargador Jamil Gedeon não é verdade primeiro que o candidato escolhido democraticamente dentre outros dez nomes que tinha nosso grupo que por graça de Deus eu apenas conduzo é tio do desembargador segundo foi aclamado pelo grupo que cordeno e o sr Jademil que é o nosso candidato foi escolhido por ser o mais preparado para administrar Coelho Neto pois foi gerente geral da maior fábrica de papel do Brasil por 23 anos foi presidente do SAAE de Caxias foi secretário de finanças em Caxias foi vice prefeito de Coelho Neto duas vezes foi durante 7 anos e meio presidente do SAAE Coelho Neto quem tem uma biografia dessa não precisa de padrinho muito grato.

Prefeito Soliney Silva

Notas da manhã

12/08/2016 08:15:21

?Saída

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informa que dos 439 detentos do Sistema Prisional do Maranhão, contemplados, na manhã de quarta-feira (10), com a saída temporária do "Dia dos Pais" - e que compõem a lista dos 446 beneficiados pela Justiça -, 392 saíram efetivamente, já que 47 foram impedidos por haver novas ordens de prisões judiciais.

O retorno dos internos às unidades prisionais deverá ocorrer até às 18h de terça-feira (16), prazo este determinado pela juíza da 1º Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da portaria 026/2016, que prevê pena de regressão de regime, para os internos que a descumprir.

Vereador que viabilizou volta de Lidiane Leite à Prefeitura de Bom Jardim também é afastado

12/08/2016 10:09:37

Além de violar os princípios da transparência e boa-fé, o vereador infringiu a Lei de Acesso à Informação, que só permite que documentos sejam mantidos em sigilo quando necessários à segurança, o que não é o caso.

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Maranhão na última terça-feira, 9, a Justiça determinou o imediato afastamento de Arão Sousa Silva do mandato de vereador e, conseqüentemente, da presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim. A decisão é da juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca e que responde pela Comarca de Bom Jardim. Arão é aliado político do ex-secretário do município, Beto Rocha, que é acusado, ao lado de Lidiane Leite, de desvio até R\$ 15 milhões da Prefeitura de Bom Jardim, segundo a Polícia Federal.

O presidente da Câmara, em 5 de setembro de 2015, por meio do Decreto legislativo nº 006/2015, declarou a perda do mandato da então prefeita Lidiane Leite da Silva, que se encontrava afastada do município sem autorização do Legislativo Municipal há 15 dias. Na época, Lidiane Leite estava sendo procurada pela Polícia Federal em virtude de desvios de verbas da educação no município. A Lei Orgânica do Município de Bom Jardim prevê a necessidade de autorização da Câmara para afastamentos superiores a 10 dias. A medida foi tomada após o encaminhamento de Recomendação por parte do Ministério Público. Porém, na última segunda-feira, 8, no entanto, o presidente da Câmara Municipal, em sessão extraordinária, deu posse novamente a Lidiane Leite, "sem ao menos publicar ou divulgar a revogação do decreto, o qual teria, em tese, sido revogado unilateralmente pelo referido presidente", explica o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira.

Apesar de várias tentativas da promotoria em ter acesso a um documento que tivesse revogado o decreto, que não havia sido publicado, isso foi negado pelo presidente daquela Casa Legislativa. Arão da Silva afirmou que só atenderia a pedido formulado por escrito e se lhe fosse dado prazo constitucional para o atendimento.

Para o promotor Fábio de Oliveira, além de violar os princípios da transparência e boa-fé, o vereador infringiu a Lei de Acesso à Informação, que só permite que documentos sejam mantidos em sigilo quando necessários à segurança, o que não é o caso. "A negativa de acesso ao referido documento tem o nítido intuito de dificultar a fiscalização exercida pelo Ministério Público de Bom Jardim, pois ele sabe que a revogação do decreto legislativo configurava uma afronta à Recomendação nº 02/2015", observa.

Ainda de acordo com a ação, ao negar acesso ao documento, o presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim comete crime previsto no artigo 10 da Lei de Ação Civil Pública ("Constitui crime, punido com pena de reclusão de um a três anos, mais multa de 10 a 1.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público").

JUSTIÇA AFASTA LIDIANE LEITE E PRESIDENTE DA CÂMARA DE BOM JARDIM

11/08/2016 00:00:00

Juíza entendeu que recondução da ex-prefeita foi decisão unilateral. Presidente da Câmara ficará afastado por 120 dias.

A juíza Leonilde Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, decidiu nesta quinta-feira (11) afastar a prefeita Lidianne Leite **que havia sido reempossada na última terça-feira (9)** por decisão da Câmara dos Vereadores de Bom Jardim. A magistrada também afastou por 120 dias o presidente da Câmara, Araújo Sousa Silva, por entender que ele agiu unilateralmente ao revogar o Decreto Legislativo 006/2015 que havia decidido pela perda do mandato de Lidianne.

A **decisão da Justiça atende a um pedido do Ministério Público do Maranhão (MP-MA)** solicitando que a Ação Civil Pública contra Lidianne Leite por Improbidade Administrativa fosse julgada. Na visão do órgão, o retorno de Lidianne ao cargo de prefeita resultaria na continuidade da dilapidação do patrimônio público de Bom Jardim. Na sentença, a juíza disse que acatou ao pedido do MP-MA "tendo em vista sua recondução ao cargo de Prefeita Municipal desta cidade, em 09/08/2016, em solenidade realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, que, segundo o representante do Ministério Público Estadual, não atendeu as formalidades legais por inexistir o tal ato formal que autorizasse sua recondução ao cargo".

Ao **G1**, o presidente afastado da Câmara Municipal de Bom Jardim, Araújo Sousa Silva, disse que irá agravar da decisão da juíza alegando que o Ministério Público não solicitou nenhum ofício para averiguar as documentações e que seria abuso de poder por parte do órgão.

Lidianne Leite disse ao **G1** que só irá se posicionar depois que tomar ciência da decisão da Justiça.

Recondução

Lidianne Leite foi reconduzida ao cargo de prefeita de Bom Jardim na última

terça-feira (9) após o Decreto Legislativo 006/2015, que decidiu pela perda do seu mandato ter sido revogado. "Foi uma surpresa para mim. Eu estava voltando até a estudar quando eu fui informada sobre a decisão", disse Lidiane. Ela havia voltado cenário político da cidade recentemente quando participou de uma convenção partidária.

Lidiane Leite foi reempossada ao cargo de prefeita de Bom Jardim na manhã desta terça (9) (Foto: Reprodução/TV Mirante)

'Cidade em festa'

O presidente afastado da Câmara Municipal, Araújo Sousa Silva, chegou a declarar que a cidade estava em festa com a volta de Lidiane. "O clima que a gente percebe na população daqui é de ansiedade e satisfação. Nós todos estamos muito felizes com a volta dela", disse em entrevista ao **G1**.

A Justiça entendeu que a decisão do presidente da Casa de anular o Decreto Legislativo feriu o princípio da publicidade, transparência e imparcialidade.

Ostentação

Em janeiro deste ano, Lidiane Leite voltou a aparecer nas redes sociais. Nas postagens, Lidiane apareceu mais discreta, ao lado de parentes e amigos. Sobre a possibilidade da ex-prefeita voltar à gestão municipal, a defesa de Lidiane Leite havia informado que não existia nenhuma movimentação neste sentido.

Mais informações em:
<http://falandoseriobacabal.blogspot.com/2016/08/justica-afasta-lidiane-leite-e.html>

URGENTE! Lidiane Leite é novamente afastada da Prefeitura de Bom Jardim

11/08/2016 00:00:00

Uma história que virou novela do tipo: couro de p...

Publicado em [11 de agosto de 2016](#) Por [Gilberto Leda](#)

A juíza Leoneide Delfina Barros, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, acatou um pedido de reconsideração formulado pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, e afastou mais uma vez Lidiane Leite da Silva (DEM) do cargo de prefeita de Bom Jardim.

Ela havia sido reempossada na terça-feira (9) - [reveja](#).

O pedido de afastamento liminar já havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) em 2015, em virtude de alegados prejuízos causado pela prefeita aos cofres públicos municipais - ela é acusada de desvios que chegam à casa dos R\$ 15 milhões.

Entretanto, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido porque, à época, Lidiane Leite havia sido cassada.

Como ela retornou ao comando da Prefeitura nesta semana o promotor de Justiça argumentou, então, que é necessária a análise do pedido de afastamento liminar, pois as irregularidades, segundo ele, permanecem.

Além de afastar Lidiane, magistrada determinou o afastamento, também, do presidente da Câmara Municipal, vereador Arão Silva (PTC), e a posse imediata da vice-prefeita, Malrinete Gralhada (PMDB).

A defesa da prefeita afastada informou que ingressará com um agravo de instrumento no

Tribunal de Justiça contra a decisão.

Bom Jardim: Malrinete delatou esquema de Beto Rocha e Arão Silva

12/08/2016 00:00:00

Novos desdobramentos sobre a novela da prefeita "baladeira" de Bom Jardim!!!

Publicado em [12 de agosto de 2016](#) por [gilbertoleda](#)

(Foto: Biaman Prado)

A vice-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada (PMDB) prestou depoimento ao Ministério Público no início desta semana, e delatou um esquema envolvendo o ex-marido de Lidiane Leite (DEM), Beto Rocha, e o presidente afastado da Câmara Municipal, Arão Silva (PTC).

Na sua oitiva, a peemedbista denunciou que desde o carnaval de 2015 vinha sendo assediada pela dupla para que aceitasse ser prefeita apenas de direito, deixando a administração do município a cargo de Beto Rocha.

Em contrapartida, eles trabalhariam para acelerar a queda definitiva de Lidiane Leite.

Ainda no depoimento, Garalhada afirmou que, diante da negativa, foram feitas várias propostas políticas e de dinheiro para que ela renunciasse ao mandato. Nesse caso, Arão Silva seria efetivado no comando do Município.

Mais uma vez, nada feito

A partir daí, segue a vice-prefeita, Arão Silva solicitou-lhe um repasse mensal de R\$ 100 mil, sob pena de revogar, a qualquer momento, o decreto legislativo que determinava a cassação de Lidiane Leite.

De acordo com Malrinete, o presidente da Câmara revelou ter assinado o ato com "falhas propositais".

Como nenhuma das propostas foi aceita, Arão revogou o decreto e deu nova posse a Lidiane Leite, no dia 9 deste mês.

Durou pouco: Lidiane Leite é afastada da Prefeitura de Bom Jardim

Durou aproximadamente dois dias o retorno de Lidiane Leite para o comando de Prefeitura de Bom Jardim.

Na tarde desta quinta-feira (11), a juíza Leoneide Delfina Barros, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, decidiu pelo afastamento da prefeita de Bom Jardim. A magistrada, em sua decisão, alegou que, no cargo, Lidiane Leite poderia destruir provas de ações e investigações contra ela.

Agora o recurso deverá ser impetrado junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão. Até lá, a vice-prefeita, Malrinete Gralhada, reassume o comando da Prefeitura de Bom Jardim.

Lidiane Leite reassumiu o comando da Prefeitura de Bom Jardim, após foragida por quase 40 dias, onze dias presa e aproximadamente nove meses afastadas.

Pior é que no meio desse embate jurídico, encontra-se a população sofrida de Bom Jardim.

Ex-prefeito de Nova Iorque é condenado por improbidade

11/08/2016 19:00:05

y_content_top">

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram condenação do juízo de Pastos Bons contra ex-prefeito do município de Nova Iorque, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães, por ato de improbidade administrativa. Ele foi condenado à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos por três anos e ao pagamento de multa civil no valor equivalente a 12 vezes subsídio do cargo de prefeito.

O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), atribuindo-lhe atos de improbidade no exercício do cargo de prefeito de Nova Iorque referentes à omissão em providenciar transporte escolar adequado no município e irregularidades na licitação que contratou serviços de terceiro.

Segundo informações do processo, o município possui sete escolas na zona rural, nas quais estão matriculados cerca de 400 alunos que dependem do transporte escolar. O transporte oferecido seria precário, em veículos do tipo caminhonete e caminhões, com bancos de madeira e cobertura instalados na carroceria, sem cintos de segurança e em desconformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

O ex-gestor recorreu da sentença, alegando nulidades processuais e inexistência de ato ímprobo, pois seria impossível o cumprimento de acordo firmado pelo prefeito anterior para regularização do transporte escolar, por insuficiência de recursos. Alegou ainda que o transporte dos alunos da zona rural estaria sendo fornecido dentro das possibilidades econômicas do município.

A relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, reiterou o entendimento da sentença do juiz Silvio Alves Nascimento, que considerou presente o ato de improbidade administrativa por descumprimento de sentença judicial – que homologou acordo no qual o município se comprometeu a adquirir veículos para o transporte escolar. O prefeito não cumpriu o acordo, alegando falta de recursos financeiros. "A omissão do Réu preservou a precariedade da estrutura do transporte público municipal oferecido aos alunos necessitados, notadamente aos da zona rural", avaliou o juiz na sentença.

A desembargadora manteve ainda a condenação ao pagamento de multa civil, considerando que o patamar fixado foi razoável e proporcional à gravidade dos atos.

Ministra Cármem Lúcia estará no Maranhão para abertura de avento

12/08/2016 11:15:15

A V Semana Nacional Justiça pela Paz em Casa será aberta oficialmente no Maranhão pela ministra e presidente eleita do Supremo Tribunal Federal, Cármem Lúcia, idealizadora da campanha. O evento será realizado na segunda-feira (15), às 12h30, no Salão Nobre do Tribunal de Justiça do Maranhão. Na tarde do mesmo dia, está prevista a visita da ministra à Casa da Mulher Brasileira (Av. Carlos Cunha, Jaracati), que deverá ser inaugurada até o fim de agosto.

Serão lançados, ainda, o Requerimento Eletrônico de Medidas Protetivas de Urgência e o Banco de Dados de Violência Doméstica do Maranhão. Na oportunidade, será formalizado o Requerimento Eletrônico de Medidas Protetivas, através da assinatura do Termo de Cooperação Técnica, que vai permitir a utilização eletrônica do sistema Malote Digital para os requerimentos de medida protetiva de urgência. Integram a cooperação o Tribunal de Justiça do Maranhão, Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), Defensoria Pública do Maranhão, Ministério Público Estadual e Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PAZ EM CASA - A campanha Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa tem como objetivo promover a cultura da paz nos lares brasileiros, coibindo com isso a violência contra a mulher. Ela tem início, no mesmo dia, em todos os tribunais do país, seguindo com programação até o dia 19 de agosto.

No Maranhão, serão realizados mutirões em diversas comarcas para julgamento de processos que envolvem violência doméstica e familiar contra a mulher. Em São Luís e Imperatriz, os esforços concentrados se darão nas varas especializadas e nas demais comarcas naquelas que possuem competência para julgar os casos.

Em todo o Brasil, estão previstas ações como palestras, seminários, oficinas entre outras atividades, que no Maranhão já foram realizadas durante a I Semana de Valorização da Mulher, em julho deste ano.

Francisca Primo solicita instalação da 2ª Vara da Mulher em São Luís

11/08/2016 18:50:25

A presidente da Frente Parlamentar de Combate à Violência Contra a Mulher, deputada Francisca Primo (PCdoB), apresentou Indicação, solicitando ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha e à corregedora geral de Justiça, desembargadora Anildes Chaves Cruz, providências para efetivar a instalação de uma segunda Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em São Luís.

O pedido se justifica em razão da alta demanda de processos que tramita na Vara da Mulher, em São Luís, além da falta de estrutura, principalmente, de oficiais para cumprir os mandados judiciais. Esta situação faz com que as denúncias não sejam apuradas no devido tempo. **"A Vara da Mulher - que tem oito anos de existência - ainda funciona com a mesma estrutura. Conta apenas com três oficiais para cumprir os mandados"**, afirmou o titular da Vara, juiz Nelson Moraes Rego.

Ele informou ainda que, atualmente, tramitam 7.896 processos na Vara da Mulher da capital. Também disse que em oito anos de existência, 800 homens foram condenados e 11 mil medidas protetivas de urgência foram deliberadas. **"Há a necessidade da instalação da Segunda Vara da Mulher, em São Luís"**, afirmou o juiz Nelson Moraes Rego ao participar das comemorações dos 10 anos da Lei Maria Penha, realizada semana passada na Assembleia Legislativa do Maranhão.

Povo faz festa para retorno de Malrinete em Bom Jardim?

11/08/2016 21:30:54

Vice-prefeita reassume nesta sexta-feira, 12, o comando do município, após novo afastamento da "prefeita ostentação" Lidianie Leite e de parte da quadrilha, segundo o Ministério Público, responsável pelo desvio de recursos da prefeitura

Malrinete foi acompanhada de populares em festa pelo afastamento de "ostentação"...

Populares de Bom Jardim acompanharam a vice-prefeita Malrinete Gralhada (PMDB), na tarde desta quinta-feira, 11, após novo afastamento da "prefeita ostentação" Lidianie Leite (DEM).

"Ostentação" foi afastada por decisão da juíza Leoneide Marinho, da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, menos de 24 horas depois de ter sido empossada por decisão da Câmara Municipal.

Malrinete reassume a prefeitura nesta sexta-feira, 12.

Junto com Lidianie a juíza afastou também o presidente da Câmara, vereador Arão Silva, tido como um dos braços da quadrilha chefiada pelo empresário Beto Rocha, ex-marido da "prefeita ostentação", mas ainda controlador do grupo.

Sônia e Arão, do grupo de "ostentação"; mas o MP investiga a influência do homem atrás, ligado a Ronaldo Ribeiro

Para o Ministério Público, a quadrilha de Lidianie desviou cerca de R\$ 15 milhões dos cofres de Bom Jardim nos três anos de mandato dela.

O promotor que acompanha o caso investiga agora um novo membro do grupo, conhecido por Acionildo, que seria agiota ligado ao notório advogado Ronaldo Ribeiro.

Mas esta é uma outra história...

[Share](#)

PONTO & CONTRAPONTO

12/08/2016 02:13:32

Lidiane desbancada de novo e Malrinete reassume em Bom Jardim

Lidiane Leite novamente afastada e Malrinete retoma o comando em Bom Jardim

Menos de 24 horas depois de ter voltado ao cargo de prefeita de Bom Jardim, por forças de uma polêmica decisão do juiz federal Magno Linhares, que causou perplexidade nos maranhenses, Lidiane Leite (DEM), mundialmente conhecida como "prefeita ostentação", foi novamente afastada do cargo, agora ordem da juíza titular da 2ª da Comarca de Zé Doca, Leoneide Matinho. A medida judicial se deu pelo acolhimento de mandado de segurança impetrado pela vice-prefeita Malrinete Gralhada (PMDB), que fora empossada em setembro do ano passado com a fuga de Lidiane Leite, que passou mais de um mês foragida. Lidiane, que foi se entregou à Polícia Federal, foi presa sob a acusação de ter fraudado licitações e desviado pelo menos R\$ 15 milhões da merenda escolar. Na mesma decisão, a magistrada determinou o afastamento sumário do presidente da Câmara Municipal, vereador Arão Silva, apontado como integrante da quadrilha que, segundo o Ministério Público, saqueava as finanças de Bom Jardim sob o comando de Lidiane Leite e o seu marido, o ex-prefeito Humberto Santos, que na gestão dela exercia o cargo de secretário de Assuntos Políticos, que também foi preso e em seguida liberado para responder ao processo em liberdade, usando, como ela, tornozeleira eletrônica. O novo afastamento de Lidiane Leite foi festejado nas ruas por grande parte da população de Bom Jardim, que manifestou apoio à vice-prefeita Malrinete Gralhada, que reassumirá o comando municipal nesta sexta-feira.

Em tempo: Poucas decisões judiciais recentes causaram tanta perplexidade e foram tão criticadas e questionadas como a do juiz federal Magno Linhares em favor da notória prefeita afastada de Bom Jardim, Lidiane Leite. A Coluna ouviu informalmente advogados, políticos e dois magistrados. Nenhum apontou ilegalidade flagrante na decisão, mas todos assinalaram tratar-se, aparentemente, de uma medida adotada mais por boa vontade do que por uma necessidade imperativa de assegurar um direito líquido e certo de um cidadão atingido por uma injustiça praticada pela própria Justiça, o que parece não ser o caso. Mesmo que o juiz Magno Linhares esteja absolutamente seguro de que agiu corretamente e dentro da lei, sua medida sugere que ele centrou seu foco na conveniência da prefeita suspeita de cometer crimes, produzindo uma decisão que muitos, mas muitos mesmo, interpretaram como um deboche.

São Luís, 11 de Agosto de 2016.

Prefeita ostentação é afastada dois dias após reassumir prefeitura de Bom Jardim

11/08/2016 21:36:11

Desta vez, tendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou o afastamento imediato de Lidiane Leite da Silva do cargo de prefeita do município de Bom Jardim pelo prazo de 120 dias. A decisão determina, ainda, que a Câmara Municipal dê posse à frente do Executivo Municipal, em 24 horas, à vice-prefeita Malrinete Gralhada.

A decisão atende a um pedido de reconsideração do promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolado nesta terça-feira, 9, para que fosse julgada uma Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, na qual foi pedido o afastamento de Lidiane Leite.

Segundo a ação, uma das que trata dos supostos desvios de recursos públicos que deveriam ter sido aplicados na educação durante a gestão de Lidiane Leite, o esquema criminoso teria causado um prejuízo de R\$ 1.377.299,77 aos cofres públicos de Bom Jardim por meio de fraudes em procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para a reforma de escolas na sede e zona rural do município.

O pedido de afastamento liminar havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, em virtude do prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais. Na mesma ação, foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário.

Entretanto, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido, pois, à época, Lidiane Leite havia sido afastada, por meio de decreto legislativo. Ela retornou ao comando da Prefeitura de Bom Jardim, nesta terça, após o presidente da Câmara Municipal, Arão Sousa Silva, revogar unilateralmente o decreto.

Na decisão, a juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca e respondendo pela Comarca de Bom Jardim, ressalta que o Ministério Público provou que, por diversas vezes, Lidiane Leite teria omitido e falseado informações para mascarar as irregularidades no processo licitatório. "Inclusive, passado mais de ano após ter sido declarada a perda do cargo de prefeita do Município de Bom Jardim, conseguiu de maneira não esclarecida voltar ao cargo", complementa.

Prefeita ostentação é afastada dois dias após reassumir prefeitura de Bom Jardim

11/08/2016 21:36:11

Desta vez, tendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou o afastamento imediato de Lidiane Leite da Silva do cargo de prefeita do município de Bom Jardim pelo prazo de 120 dias. A decisão determina, ainda, que a Câmara Municipal dê posse à frente do Executivo Municipal, em 24 horas, à vice-prefeita Malrinete Gralhada.

A decisão atende a um pedido de reconsideração do promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolado nesta terça-feira, 9, para que fosse julgada uma Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, na qual foi pedido o afastamento de Lidiane Leite.

Segundo a ação, uma das que trata dos supostos desvios de recursos públicos que deveriam ter sido aplicados na educação durante a gestão de Lidiane Leite, o esquema criminoso teria causado um prejuízo de R\$ 1.377.299,77 aos cofres públicos de Bom Jardim por meio de fraudes em procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para a reforma de escolas na sede e zona rural do município.

O pedido de afastamento liminar havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, em virtude do prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais. Na mesma ação, foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário.

Entretanto, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido, pois, à época, Lidiane Leite havia sido afastada, por meio de decreto legislativo. Ela retornou ao comando da Prefeitura de Bom Jardim, nesta terça, após o presidente da Câmara Municipal, Arão Sousa Silva, revogar unilateralmente o decreto.

Na decisão, a juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca e respondendo pela Comarca de Bom Jardim, ressalta que o Ministério Público provou que, por diversas vezes, Lidiane Leite teria omitido e falseado informações para mascarar as irregularidades no processo licitatório. "Inclusive, passado mais de ano após ter sido declarada a perda do cargo de prefeita do Município de Bom Jardim, conseguiu de maneira não esclarecida voltar ao cargo", complementa.

FANTASMAS! Prefeito de Pio XII é afastado do cargo e tem bens indisponibilizados

11/08/2016 19:55:15

O juiz Raphael Leite Guedes, titular da Comarca de Pio XII, determinou o afastamento do prefeito do município, Paulo Roberto Sousa Veloso, dos secretários de Educação, Administração e de Finanças, respectivamente Iara Adriana Araújo Portilho, Antonio Roberval de Lima e Melquizedeque Fontenele Nascimento, além do procurador geral de Pio XII, Michel Lacerda Ferreira por atos de improbidade caracterizado pela existência de servidores "fantasmas" no Município.

De acordo com a decisão, o presidente da Câmara Municipal deve ser comunicado para "proceder a convocação de sessão solene extraordinária e lavratura da respectiva ata e termo de posse e exercício provisório em favor do vice-prefeito". A documentação comprobatória da decisão deve ser encaminhada ao Juízo em até 72 horas "a contar da intimação pessoal da presente decisão".

Ainda na decisão, o magistrado determina a indisponibilidade dos bens - imóveis, veículos, valores depositados em contas bancárias - de todos os citados, limitado à quantia de R\$ 2.978.406,88 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), dos quais R\$ 2.478.406,88 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de prejuízo ao Erário pelo pagamento de "funcionários fantasmas". Os outros R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais) correspondem a valor de eventual condenação por danos sociais.

O bloqueio de valores existentes nas contas dos citados deve ser feito através do BACENJUD, ficando as contas bloqueadas até ulterior deliberação judicial. Prefeito, secretários e procurador ficam impedidos de realizar quaisquer movimentação nas contas da Prefeitura de Pio XII.

Parentes - A decisão do juiz atende à Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos anteriormente citados em face da constatação de "funcionários fantasmas" no âmbito do Poder Executivo do Município, entre os quais parentes do prefeito e dos secretários.

Segundo o juiz em suas fundamentações, "os graves fatos narrados e comprovados pelo representante do Ministério Público" levam ao entendimento que o prefeito e os secretários "transgrediram as normas constitucionais com a nomeação de inúmeros "funcionários fantasmas", dentre os quais se constata a existência de familiares destes". Entre os comprovados funcionários do tipo listados pelo magistrado, sobrinhas do prefeito - três das quais residentes em São Luís, Paraguai e Bolívia - supostamente ocupando os cargos de assessoras de secretarias municipais de Pio XII, irmã e ex-genro do administrador municipal, além de esposa, filhas e sobrinhos de secretários.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim que deu posse a "prefeita ostentação" é afastado do cargo a pedido do MPMA

11/08/2016 00:00:00

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, afastado.

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Maranhão na última terça-feira (9) a Justiça determinou o imediato afastamento de Arão Sousa Silva do mandato de vereador e, conseqüentemente, da presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim. A decisão é da juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca e que responde pela Comarca de Bom Jardim.

O presidente da Câmara, em 5 de setembro de 2015, por meio do Decreto legislativo nº 006/2015, declarou a perda do mandato da então prefeita Lidiane Leite da Silva, que se encontrava afastada do município sem autorização do Legislativo Municipal há 15 dias. Na época, Lidiane Leite estava sendo procurada pela Polícia Federal em virtude de desvios de verbas da educação no município.

A Lei Orgânica do Município de Bom Jardim prevê a necessidade de autorização da Câmara para afastamentos superiores a 10 dias. A medida foi tomada após o encaminhamento de Recomendação por parte do Ministério Público.

Na última segunda-feira (8), no entanto, o presidente da Câmara Municipal, em sessão extraordinária, deu posse novamente a Lidiane Leite, "sem ao menos publicar ou divulgar a revogação do decreto, o qual teria, em tese, sido revogado unilateralmente pelo referido presidente", explica o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira.

Apesar de várias tentativas da promotoria em ter acesso a um documento que tivesse revogado o decreto, que não havia sido publicado, isso foi negado pelo presidente daquela Casa Legislativa. Arão da Silva afirmou que só atenderia a pedido formulado por escrito e se lhe fosse dado prazo constitucional para o atendimento.

Para o promotor Fábio de Oliveira, além de violar os princípios da transparência e boa-fé, o vereador infringiu a Lei de Acesso à Informação, que só permite que documentos sejam mantidos em sigilo quando necessários à segurança, o que não é o caso. "A negativa de acesso ao referido documento tem o nítido intuito de dificultar a fiscalização exercida pelo Ministério Público de Bom Jardim, pois ele sabe que a revogação do decreto legislativo configurava uma afronta à Recomendação nº 02/2015", observa.

Ainda de acordo com a ação, ao negar acesso ao documento, o presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim comete crime previsto no artigo 10 da Lei de Ação Civil Pública ("Constitui crime, punido com pena de reclusão de um a três anos, mais multa de 10 a 1.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público").

Depoimentos

No último dia 8, a então prefeita, Malrinete dos Santos Matos, conhecida como Malrinete Gralhada, foi ouvida na

Promotoria de Justiça de Bom Jardim. Em seu depoimento, ela afirmou que desde o carnaval de 2015 vinha sendo constantemente assediada por Arão Sousa da Silva e por Beto Rocha, marido de Lidiane Leite. O objetivo era que ela fosse prefeita apenas de direito, deixando a administração do município a cargo de Beto Rocha. Em contrapartida, Arão Silva e Beto Rocha trabalhariam para acelerar a queda de Lidiane Leite.

Mais informações:

<http://www.blogdosergiomatias.com.br/2016/08/presidente-da-camara-municipal-de-bom.html>

BOM JARDIM: JUSTIÇA AFASTA A PREFEITA LIDIANE 'OSTENTAÇÃO' E SÓ FALTA VOLTAR PARA A CADEIA

11/08/2016 18:24:55

A prefeita de Bom Jardim Lidiane "Ostentação" Leite da Silva (DEM) foi afastada novamente do cargo de prefeita. Ela havia sido empossada na última terça-feira (9) pela manhã.

A juíza Leoneide Delfina Barros da comarca de Zé Doca acatou o pedido feito pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira da comarca de Bom Jardim.

O Ministério Público já tinha pedido o afastamento da gestora alegando o prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais.

"O retorno ao cargo resultará na continuidade da dilapidação do patrimônio público de Bom Jardim", afirmou o representante do MPMA.

Além do pedido de afastamento da prefeita, a justiça pediu também que o presidente da Câmara seja afastado do cargo. Diante a decisão, foi pedido a posse imediata da vice-prefeita Malrinete Gralhada (PMDB).

Justiça do Maranhão afasta novamente prefeita 'ostentação' do cargo

A Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira (11) o afastamento imediato de Lidiane Leite da Silva (sem partido) do cargo de prefeita de Bom Jardim (MA), pelo prazo de 120 dias. Ela tinha sido reempossada na última terça (10) pela Câmara de Vereadores.

Na sentença, a juíza Leoneide Delfina Barros Amorim também estabeleceu que a Câmara dê posse, em 24 horas, à viceprefeita Malrinete dos Santos Matos para assumir a administração municipal. A decisão da Justiça atende a um pedido do Ministério Público do Maranhão que solicitou o julgamento de uma ação civil pública por improbidade administrativa que pede o afastamento de Lidiane.

No ano passado, Lidiane, que ficou conhecida como "prefeita ostentação" por postar fotos nas redes sociais em festas de luxo e com roupas caras, chegou a fugir da cidade para não ser presa pela Polícia Federal. Ela é suspeita de fraudes em licitação e desvio em recursos de merenda escolar. Lidiane nega as acusações.

Lidiane obteve uma liminar da Justiça Federal que revogou a sua proibição de acesso aos prédios municipais. Na terça, ela reassumiu o comando do município após ter sido convocada uma sessão extraordinária pelo presidente da Câmara de Vereadores da cidade, Arão Silva (PTC), para tomar posse no cargo.

AFASTAMENTO

Lidiane estava afastada da prefeitura de Bom Jardim desde o dia 20 de agosto de 2015, quando fugiu da cidade para não ser presa pela Polícia Federal durante a operação Éden.

Na ocasião, a polícia tentou cumprir três mandados de prisão expedidos pela Justiça contra ela, contra o ex-marido e exsecretário de Assuntos Políticos, Humberto Dantas dos Santos, e contra o exsecretário de Agricultura, Antônio Gomes da Silva.

Santos e Silva foram presos, mas obtiveram habeas corpus no dia 25 de setembro e respondem pelos crimes em liberdade. Já Lidiane ficou 39 dias foragida até se entregar na superintendência da Polícia Federal de São Luís no dia 28 de setembro. Ela atualmente usa tornozeleira eletrônica e está respondendo aos processos em liberdade.

A viceprefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada (PMDB), assumiu interinamente a administração municipal no dia 28 de setembro, seguindo liminar da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim.

DENÚNCIA

O grupo foi denunciado pelo MPE (Ministério Público Estado) por desvio de recursos no valor de R\$ 15 milhões

destinados à educação. Investigações apontaram que os alunos das escolas municipais eram dispensados mais cedo das aulas por falta de merenda.

Lidiane ficou conhecida por ostentar suposta riqueza em eventos na cidade e nas redes sociais, posando para fotos de viagens, festas, carros e roupas caras em 2012, ao se candidatar à prefeitura, ela declarou à Justiça Eleitoral que não possuía bens.

A defesa de Lidiane alegou que ela teria recursos próprios para Justificar a vida de luxo e negou que ela usou qualquer recurso o público em benefício próprio. O salário de R\$ 12 mil que ela ganhava enquanto prefeita, os bens deixados pelo exmarido e um "namorado rico" explicariam a mudança de status social dela.

Justiça afasta Lidiane Leite e presidente da Câmara de Bom Jardim

Juíza entendeu que recondução da ex-prefeita foi decisão unilateral.

Presidente da Câmara ficará afastado por 120 dias.

A juíza Leonilde Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, decidiu nesta quinta-feira (11) afastar a prefeita Lidiane Leite **que havia sido reempossada na última terça-feira (9)** por decisão da Câmara dos Vereadores de Bom Jardim. A magistrada também afastou por 120 dias o presidente da Câmara, Araújo Sousa Silva, por entender que ele agiu unilateralmente ao revogar o Decreto Legislativo 006/2015 que havia decidido pela perda do mandato de Lidiane.

A **decisão da Justiça atende a um pedido do Ministério Público do Maranhão (MP-MA)** solicitando que a Ação Civil Pública contra Lidiane Leite por Improbidade Administrativa fosse julgada. Na visão do órgão, o retorno de Lidiane ao cargo de prefeita resultaria na continuidade da dilapidação do patrimônio público de Bom Jardim.

Na sentença, a juíza disse que acatou ao pedido do MP-MA “tendo em vista sua recondução ao cargo de Prefeita Municipal desta cidade, em 09/08/2016, em solenidade realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, que, segundo o representante do Ministério Público Estadual, não atendeu as formalidades legais por inexistir o tal ato formal que autorizasse sua recondução ao cargo”.

Ao **G1**, o presidente afastado da Câmara Municipal de Bom Jardim, Araújo Sousa Silva, disse que irá agravar da decisão da juíza alegando que o Ministério Público não solicitou nenhum ofício para averiguar as documentações e que seria abuso de poder por parte do órgão.

Lidiane Leite disse ao **G1** que só irá se posicionar depois que tomar ciência da decisão da Justiça.

Recondução

Lidiane Leite foi reconduzida ao cargo de prefeita de Bom Jardim na última terça-feira (9) após o Decreto Legislativo 006/2015, que decidiu pela perda do seu mandato ter sido revogado. “Foi uma surpresa para mim. Eu estava voltando até a estudar quando eu fui informada sobre a decisão”, disse Lidiane. Ela havia voltado cenário político da cidade recentemente quando participou de uma convenção partidária.

Mais informações:

<http://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2016/08/justica-afasta-lidiane-leite-e-presidente-da-camara-de-bom-jardim.html>

Justiça determina bloqueio de bens e afastamento de prefeito de Pio XII, MA

Secretários municipais também foram afastados dos cargos. Segundo investigações, há casos de funcionários 'fantasma' no município.

Por decisão judicial emitida nesta quarta-feira (10), Paulo Roberto Sousa Veloso, prefeito do município Pio XII, a 270 km de São Luís, deverá se afastar do cargo por atos de improbidade administrativa. Além do gestor municipal, Iara Adriana Araújo Portilho, Antonio Roberval de Lima e Melquizedeque Fontenele Nascimento, que são secretários de Educação, Administração e Finanças, respectivamente, e um procurador do município também serão afastados.

A decisão assinada pelo magistrado Raphael Leite Guedes, que responde pela comarca de Pio XII, foi por suspeita de haver funcionários "fantasma" no município. Segundo o juiz, "os graves fatos narrados e comprovados pelo representante do Ministério Público, transgrediram as normas constitucionais com a nomeação de inúmeros 'funcionários fantasmas', dentre os quais se constata a existência de familiares destes".

Ainda na decisão, o magistrado determina a indisponibilidade dos bens de todos os citados, limitado à quantia de R\$ 2.978.406,88, dos quais R\$ 2.478.406,88 decorrentes de prejuízo ao Erário pelo pagamento de "funcionários fantasmas". Os outros R\$ 500,000,00 correspondem a valor de eventual condenação por danos sociais.

Investigações

De acordo com o juiz, o "esquema" teria sido relatado com detalhes pelo secretário de Administração de Pio XII quando de depoimento perante o Ministério Público. No depoimento, o secretário relatou ainda a participação do procurador geral do Município no "esquema municipal de desvio de verbas", que teria estado presente no momento em que ele (secretário) fez a folha de pagamento.

O procurador teria ainda praticado "atos no sentido de atrapalhar o desenvolvimento das investigações pelo Ministério Público quando tentou interferir na realização de oitiva de testemunha", destaca o juiz.

Para o magistrado, o afastamento do prefeito, secretários e procurador visa a evitar, entre outras situações, que os gestores subtraíam ou destruam provas imprescindíveis a fim de prejudicar a continuidade das investigações que já descobriram um prejuízo de aproximadamente R\$ 2.500.000,00.

Lidiane Leite é afastada de novo, e Malrinete Gralhada assume

Vice-prefeita afirma que aguarda apenas ser convocada pela Câmara para tomar posse.

BOM JARDIM – Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, novamente, o afastamento imediato da prefeita de Bom Jardim Lidiane Leite da Silva pelo prazo de 120 dias. A decisão foi proferida nesta quinta-feira (11).

Lidiane Leite havia reassumido a prefeitura de Bom Jardim na última terça-feira (9), após uma decisão unilateral do presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Aarão Sousa Silva, que revogou o Decreto nº 6/2015, que havia decidido pela perda do mandato da prefeita.

No mesmo dia, o promotor de Justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolou pedido de reconsideração ao Poder Judiciário para que fosse julgada a Ação Civil de Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, tratando Leite do afastamento da prefeita, que já havia sido afastada por ser acusada de desviar R\$ 15 milhões dos recursos da merenda escolar do município.

Mantida condenação de ex-vereador de Vila Nova dos Martírios

O ex-vereador deve pagar multa equivalente ao dobro da remuneração.

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, condenando o ex-vereador de Vila Nova dos Martírios, José Mesquita Gonçalves ao pagamento de multa civil equivalente ao dobro da remuneração do cargo de presidente da Câmara de Vereadores do município; e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos.

O ex-presidente da Câmara de Vereadores de Vila Nova dos Martírios foi condenado em ação civil pública proposta Ministério Público Estadual (MP-MA), atribuindo a ele ato de improbidade administrativa pela aquisição de veículo no valor de R\$ 20.400,00, no exercício financeiro de 2003, deixando de realizar ou apresentar processo licitatório.

Em recurso, o ex-vereador alegou inexistência de ato ímprobo, uma vez que o veículo teria sido adquirido por permuta, mediante autorização da Câmara Municipal, não havendo obtenção de benefícios em proveito próprio ou alheio, lesão ao erário e conduta dolosa ou culposa.

A relatora, desembargadora Ângela Salazar, considerou comprovada a ausência do regular procedimento licitatório para aquisição do veículo, conforme provas documentais e relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE), o que resulta na caracterização da conduta ímproba.

Ela também rejeitou a alegação da falta de prova de enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário, com base e entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em relação aos casos de improbidade administrativa por fraude ao procedimento licitatório, entendendo que independem de prova, tendo em vista o prejuízo o Poder Público ao deixar de contratar a melhor proposta.

“O simples fato da compra ter sido autorizada por todos os Vereadores não legitima a dispensa injustificada de procedimento licitatório para a aquisição do automóvel”, avaliou.

Prefeito de Pio XII é afastado após acusações de manter funcionários fantasmas no município

Segundo MP-MA, mais 47 pessoas estão envolvidas com esquema fraudulento.

PIOXII - Com base em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), o prefeito do município de Pio XII, Paulo Roberto Sousa Veloso, foi afastado do cargo por decisão da Justiça proferida nessa quarta-feira (10). A manifestação foi motivada pela constatação da existência de diversos funcionários fantasmas na folha de pagamento da prefeitura do referido município.

Formulou a ACP o promotor de Justiça Francisco Thiago da Silva Rabelo. A decisão liminar foi assinada pelo juiz Raphael Leite Guedes. O MP-MA constatou que as irregularidades causaram o prejuízo de R\$ 2.478.406,88 aos cofres municipais.

Além do prefeito, foram afastados pela Justiça os secretários municipais Antonio Roberval de Lima (Administração), Melquizedeque Fontenele Nascimento (Finanças) e Iara Adriana Araújo Portilho (Educação). A primeira-dama do município, Lucilene dos Santos Veloso, e o procurador do município Michel Lacerda Ferreira, igualmente estão implicados no caso.

Constam como funcionários fantasmas os nomes de Ana Carulina Veloso Rodrigues, Ana Larissa Lima Veloso, Aparecida Marciely Medeiros, Flor de Maria Bezerra Quaresma, Espedito Firmo de Andrade Junior, Luciana da Silva Nascimento, Pedro Lopes de Oliveira Filho, Camila Atalia Chagas de Oliveira, Oscioneide Silva e Silva, Agrimar Cavalcante Meira Neto, Ana Scarlett Vieira Veloso, Cristino de Arruda Andrade Filho, Italo Leonardo Mendes de Sousa Feitosa, Osílio Odílio da Silva, Ana Paula dos Santos Veloso, Thiago Douglas Santos Nascimento, Brenda Araújo Portilho, Dione Sebastiana Sousa Veloso, Romário Inácio da Silva e José de Ribamar Jorge Andrade.

Também estão na lista Giana Emanuela Silva Portilho, Jordelia Nascimento Ferreira, Lucelena dos Santos Oliveira, Maria Rosinete Silva Cavalcante, Zaydem Suschy-Yak Cavalcante Lima, Francisco Simão de Lima Neto, Zuriel Felix Bezerra, Haroldo Cláudio dos Santos Dias, Alcilene do Nascimento Santos, Valderir Lopes Vidal, Filomena Coutinho de Oliveira, Pablo Filipe dos Santos Nascimento, Manoel Oliveira da Silva, Meridiane Sousa Garret, Vilomar da Silva Nascimento, Natalia Cristina Carneiro Martins, Francisco de Assis Costa Filho, Marineusa Oliveira Almeida, Denis Sousa Veloso, Espedito Firmo de Andrade, Paulo Gustavo da Conceição Araújo e Plínio Mikael Freitas Fontenele.

Fantasmas

Após diversas representações efetuadas no Ministério Público do Maranhão, indicando a existência de

funcionários fantasmas na administração municipal de Pio XII, a Promotoria de Justiça instaurou inquérito civil com o intuito de investigar o caso.

Durante as investigações, o MP-MA constatou dezenas de servidores fantasmas, recebendo salário, mas sem qualquer vínculo formal com a administração do município, ou seja, sem contrato ou termo de posse.

Na ação, o promotor de Justiça Francisco Thiago da Silva Rabelo afirmou que foi identificada uma quadrilha organizada para desviar dinheiro público “em nome do nepotismo, do apadrinhamento político e para a formação de um curral eleitoral”.

Francisco Thiago Rabelo acrescentou que na lista de servidores fantasmas constavam pessoas, incluindo muitos parentes dos gestores, que nunca exerceram qualquer atividade na prefeitura, recebendo salários, cujos valores variavam de um salário-mínimo a R\$ 5 mil.

Ainda na ação, o promotor relatou que, quando o Ministério Público começou a investigar o caso, os gestores de Pio XII, com o intuito de acobertar as irregularidades, passaram a fabricar portarias, termos de nomeação e contratos, com datas retroativas. Inclusive, durante a operação Descarrego - coordenada em 2016 pelo Ministério Público para coletar provas das irregularidades - foram apreendidos diversos documentos com datas de 2013, mas com aparência de novos. Estas provas foram encaminhadas ao Instituto de Criminalística (Icrim) que confirmou as suspeitas. Além disso, testemunhas comprovaram as ilegalidades.

“No caso em estudo, não somente há a violação ao princípio constitucional do concurso público, mas, bem mais que isso, há contratações temporárias desarrazoadas fundamentadas no interesse próprio, no nepotismo e no interesse eleitoral”, enfatizou, na ação, Francisco Thiago Rabelo.

Decisão

Na decisão, além do afastamento do prefeito, dos secretários e do procurador do município, o juiz Raphael Leite Guedes determinou o bloqueio dos bens e dos valores existentes nas contas bancárias de todos os implicados, no prazo de 72h.

Também foi exigido que a Câmara de Vereadores proceda a convocação de sessão solene extraordinária para dar posse à chefia do município, de forma provisória, em favor do vice-prefeito. A documentação comprobatória do cumprimento da decisão deve ser enviada no prazo de 72h.

Sobre a determinação do afastamento dos gestores, o juiz afirmou: “Há o perigo real de que os gestores indicados, caso permaneçam nos cargos, aliciem testemunhas, como ato já praticado pelo procurador municipal comprovado nos autos, bem como subtraíam ou destruam provas imprescindíveis a fim de prejudicar a continuidade das investigações que já descobriram um prejuízo de aproximadamente R\$ 2,5 milhões”.

MPMA afasta Lidiane Leite e presidente da Câmara de Bom Jardim.

Postado em JUDICIÁRIO Por Portal do Munim em agosto 12, 2016

MP DE BOM JARDIM.

BOM JARDIM - Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jardim, a Justiça determinou o afastamento imediato de Lidiane Leite da Silva do cargo de prefeita do município de Bom Jardim pelo prazo de 120 dias. A decisão determina, ainda, que a Câmara Municipal dê posse à frente do Executivo Municipal, em 24 horas, à vice-prefeita Malrinete dos Santos Matos.

A decisão atende a um pedido de reconsideração do promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolado nesta terça-feira, 9, para que fosse julgada uma Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, na qual foi pedido o afastamento de Lidiane Leite.

Segundo a ação, uma das que trata dos supostos desvios de recursos públicos que deveriam ter sido aplicados na educação durante a gestão de Lidiane Leite, o esquema criminoso teria causado um prejuízo de R\$ 1.377.299,77 aos cofres públicos de Bom Jardim por meio de fraudes em procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para a reforma de escolas na sede e zona rural do município.

O pedido de afastamento liminar havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, em virtude do prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais. Na mesma ação, foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário.

Entretanto, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido, pois, à época, Lidiane Leite havia sido afastada, por meio de decreto legislativo. Ela retornou ao comando da Prefeitura de Bom Jardim, nesta terça, após o presidente da Câmara Municipal, Arão Sousa Silva, revogar unilateralmente o decreto.

Na decisão, a juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca e respondendo pela Comarca de Bom Jardim, ressalta que o Ministério Público provou que, por diversas vezes, Lidiane Leite teria omitido e falseado informações para mascarar as irregularidades no processo licitatório. "Inclusive, passado mais de ano após ter sido declarada a perda do cargo de prefeita do Município de Bom Jardim, conseguiu de maneira não esclarecida voltar ao cargo", complementa.

AFASTAMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Maranhão na última terça-feira, 9, a Justiça determinou o imediato afastamento de Arão Sousa Silva do

mandato de vereador e, conseqüentemente, da presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim. A decisão é da juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca e que responde pela Comarca de Bom Jardim.

O presidente da Câmara, em 5 de setembro de 2015, por meio do Decreto legislativo nº 006/2015, declarou a perda do mandato da então prefeita Lidiane Leite da Silva, que se encontrava afastada do município sem autorização do Legislativo Municipal há 15 dias. Na época, Lidiane Leite estava sendo procurada pela Polícia Federal em virtude de desvios de verbas da educação no município.

A Lei Orgânica do Município de Bom Jardim prevê a necessidade de autorização da Câmara para afastamentos superiores a 10 dias. A medida foi tomada após o encaminhamento de Recomendação por parte do Ministério Público.

Na última segunda-feira, 8, no entanto, o presidente da Câmara Municipal, em sessão extraordinária, deu posse novamente a Lidiane Leite, “sem ao menos publicar ou divulgar a revogação do decreto, o qual teria, em tese, sido revogado unilateralmente pelo referido presidente”, explica o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira.

Apesar de várias tentativas da promotoria em ter acesso a um documento que tivesse revogado o decreto, que não havia sido publicado, isso foi negado pelo presidente daquela Casa Legislativa. Arão da Silva afirmou que só atenderia a pedido formulado por escrito e se lhe fosse dado prazo constitucional para o atendimento.

Para o promotor Fábio de Oliveira, além de violar os princípios da transparência e boa-fé, o vereador infringiu a Lei de Acesso à Informação, que só permite que documentos sejam mantidos em sigilo quando necessários à segurança, o que não é o caso. “A negativa de acesso ao referido documento tem o nítido intuito de dificultar a fiscalização exercida pelo Ministério Público de Bom Jardim, pois ele sabe que a revogação do decreto legislativo configurava uma afronta à Recomendação nº 02/2015”, observa.

Ainda de acordo com a ação, ao negar acesso ao documento, o presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim comete crime previsto no artigo 10 da Lei de Ação Civil Pública (“Constitui crime, punido com pena de reclusão de um a três anos, mais multa de 10 a 1.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público”).

DEPOIMENTOS

No último dia 8, a então prefeita, Malrinete dos Santos Matos, conhecida como Malrinete Gralhada, foi ouvida na Promotoria de Justiça de Bom Jardim. Em seu depoimento, ela afirmou que desde o carnaval de 2015 vinha sendo constantemente assediada por Arão Sousa da Silva e por Beto Rocha, marido de Lidiane Leite. O objetivo era que ela fosse prefeita apenas de direito, deixando a administração do município a cargo de Beto Rocha. Em contrapartida, Arão Silva e Beto Rocha trabalhariam para acelerar a queda de Lidiane Leite.

Diante da negativa, foram feitas várias propostas de vantagens financeiras e políticas para que Malrinete Gralhada renunciasse à prefeitura, o que também foi negado por ela. Ainda de acordo com a vice-prefeita, logo após assumir o Executivo Municipal, Arão Silva solicitou-lhe um repasse mensal de R\$ 100 mil, sob pena de revogar, a qualquer momento, o Decreto legislativo nº 006/2015, no qual ele teria deixado falhas propositais.

Na mesma data foi ouvido o vereador Marconi Mendes, que afirmou que Arão Silva elaborou o decreto com o intuito de fragilizá-lo, “para que pudesse, em momento oportuno, dar posse a Lidiane, sua aliada política”.

Naira Barbosa da Silva Vasconcelos, ex-companheira de Beto Rocha, em depoimentos ao Ministério Público Federal e à Polícia Civil, também afirmou ter conhecimento de um conluio entre Beto Rocha, Arão Silva e Lidiane Leite para derrubar Malrinete Gralhada.

PEDIDOS

Na Ação Civil Pública, o membro do Ministério Público do Maranhão afirma que o vereador Arão Silva praticou diversos atos de improbidade administrativa: retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício; negar publicidade aos atos oficiais; e deixar de cumprir exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação. Além disso, não houve qualquer motivação legal para a revogação do Decreto legislativo nº 006/2015.

“Primeiro, Arão praticou o Decreto legislativo deliberadamente contrário aos ditames legais com nítido intuito de fragilizá-lo. Em seguida ele revogou este decreto, após quase 11 meses, quando seus interesses pessoais, políticos e financeiros induziram-lhe a fazer uso do vício plantado por ele mesmo”, explica Fábio de Oliveira.

Na ação, além do afastamento imediato de Arão Silva, o Ministério Público pediu a indisponibilidade de seus bens em valor suficiente a garantir o pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida pelo agente público. Ao final, o Ministério Público pede a sua condenação por improbidade administrativa, cujas penalidades são o ressarcimento integral do dano causado, perda da função pública e suspensão dos direitos políticos por três a cinco anos e proibição de contratar ou receber qualquer tipo de benefício do Poder Público por três anos.

Após início de reforma Fórum em Porto Franco continua com problemas estruturais

10/08/2016 | 17:04

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) recebeu nesta quarta-feira (10) por meio do seu diretor de Imprensa Artur Filho, relatos dos servidores de Porto Franco de que o Fórum da comarca possui problemas estruturais. Segundo as informações, o prédio que foi inaugurado há 11 meses apresentou problemas estruturais em apenas 8 meses de funcionamento. Rachaduras e alagamentos começaram a aparecer, a partir, das primeiras chuvas de 2016.

No início deste ano, o Tribunal de Justiça enviou uma equipe do Setor de Engenharia para avaliar a estrutura do local. O parecer técnico atestou que o prédio precisava de uma reforma que foi iniciada no fim de janeiro. Com o início das obras os servidores foram transferidos das secretárias para o Tribunal do Júri.

Nas fotos enviadas por servidores pode-se constatar que os problemas estruturais atestados pela avaliação do Setor de Engenharia do TJ-MA continuam. Além de rachaduras, o prédio está com os banheiros interditados, portas empenadas, e além disso, os servidores reclamam que a água possui odor.

A reforma inacabada não pôs fim aos problemas de rachuras do prédio.

O SINDJUS-MA entrou em contato com o TJ-MA que emitiu nota com o seguinte teor:

“A Diretoria de Engenharia comunica que o engenheiro responsável pela obra - Rogério - tem acompanhado todos as questões relativas à obra no Fórum de Porto Franco. Na semana passada ele esteve no local e fez um novo relatório que identifica as pendências não executadas, já assumidas pela empresa responsável. Nessa terça-feira (9), foi realizada uma reunião com a empresa, que se comprometeram em finalizar de fato a obra. Todas as informações sobre o andamento dessa obra estão sendo acompanhadas pelo magistrado e secretária judicial da comarca.”

Mesmo após reformas problemas estruturais continuam.

Diante das declarações do Tribunal de Justiça e dos servidores, a diretoria do SINDJUS-MA irá se reunir nos próximos dias com o Setor de Engenharia para tratar do assunto.

“Sempre que recebemos relatos dessa natureza procuramos agir de imediato junto à Administração do Tribunal de Justiça. E queremos reiterar que qualquer servidor que tiver uma situação a tratar sobre o seu local de trabalho pode entrar em contato conosco. Porque a principal missão do SINDJUS-MA é lutar pelos direitos e garantias da categoria.”, comentou o diretor Artur Filho.

SINDJUS-MA lança campanha contra desvio de função dos auxiliares judiciários

10/08/2016 | 15:27

Mais de 1.000 servidores do Judiciário sofrem desvio de função diariamente.

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) em resposta à situação irregular de trabalho da maioria dos auxiliares judiciários do Tribunal de Justiça (TJ-MA) irá deflagrar a campanha #mesmotrabalho #mesmosalario que tem por objetivo combater o desvio de função sofrido por mais de 1.000 servidores.

Os auxiliares judiciários do TJ-MA diariamente realizam funções próprias do cargo de técnico judiciário, e pelo desvio de função, têm o direito de receber a diferença salarial, conforme a Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - "Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes."

"O Tribunal deve pagar a diferença salarial dos auxiliares judiciários que estão em desvio de função. Por isso, estamos convocando os auxiliares judiciários para que participem das Assembleias Regionais, porque lá iremos discutir com os colegas sobre como combateremos tal irregularidade.", comentou George Ferreira, diretor de Cultura e Promoção Social do SINDJUS-MA.

Segundo a auxiliar judiciária da Comarca de São Luís, Alayanne Monteiro Aragão Pinheiro o desvio de função é uma irregularidade que faz parte da rotina de trabalho desses servidores. "Desde o início do nosso exercício profissional no Tribunal de Justiça sabemos de casos de auxiliares que estão em desvio de função, a grande maioria trabalha assim, um ou outro realiza as funções próprias do cargo", destacou.

Para o auxiliar judiciário Ribamar Pacheco, da comarca de Pinheiro, o desvio de função configura um desrespeito com os servidores e uma desvalorização da carreira por parte do TJ-MA. "A nossa rotina é extremamente sobrecarregada, fazemos múltiplas funções e não somos remunerados adequadamente. É até uma forma do TJ-MA explorar a nossa mão-de-obra.", declarou.

A campanha contará além de uma estratégia de comunicação, com atos de sensibilização junto aos desembargadores da situação sofrida diariamente por esse grupo de servidores. "A aprovação do Projeto de Lei do Novo PCCV da forma como se encontra aguarda votação do Pleno, por isso, é importante que todos os auxiliares estejam engajados nesta luta", comentou o diretor George.

O fim do desvio de função dos auxiliares judiciários foi uma das propostas apresentadas pelo SINDJUS-MA e acatada pelo TJ-MA quando foi elaborado o Projeto de Lei pelo desembargador Lourival Sêrejo, sendo que o documento já foi aprovado em março deste ano pela Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos e está pendente de votação pelo Pleno do Tribunal. A indicação da matéria para votação deve ser feita pelo presidente do TJ-MA, desembargador Cleones Cunha.

Em breve, o SINDJUS-MA irá divulgar em seu site a lista de documentos necessários para que a Assessoria Jurídica do

sindicato analise os casos e quando devido ingresse com as ações para pedir o fim do desvio de função.

Diferença entre desvio e acúmulo de função

O desvio de função acontece quando o trabalhador é contratado para exercer um cargo, mas por imposição do empregador, exerce outra função. Enquanto que, o acúmulo de função ocorre quando além da sua própria função, o trabalhador exerce, de forma não- eventual, a de outro cargo.

Prefeita "ostentação" de Bom Jardim é afastada novamente

11/08/2016 00:00:00

por [Wallace Braga](#)

Ex-prefeita, Lidianie Leite da Silva

Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jardim, a Justiça determinou o afastamento imediato de Lidianie Leite da Silva do cargo de prefeita do município de Bom Jardim pelo prazo de 120 dias. A decisão determina, ainda, que a Câmara Municipal dê posse à frente do Executivo Municipal, em 24 horas, à vice-prefeita Malrinete dos Santos Matos.

A decisão atende a um pedido de reconsideração do promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolado nesta terça-feira, 9, para que fosse julgada uma Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, na qual foi pedido o afastamento de Lidianie Leite. Segundo a ação, uma das que trata dos supostos desvios de recursos públicos que deveriam ter sido aplicados na educação durante a gestão de Lidianie Leite, o esquema criminoso teria causado um prejuízo de R\$ 1.377.299,77 aos cofres públicos de Bom Jardim por meio de fraudes em procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para a reforma de escolas na sede e zona rural do município.

O pedido de afastamento liminar havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, em virtude do prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais. Na mesma ação, foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário. Entretanto, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido, pois, à época, Lidianie Leite havia sido afastada, por meio de decreto legislativo. Ela retornou ao comando da Prefeitura de Bom Jardim, nesta terça, após o presidente da Câmara Municipal, Arão Sousa Silva, revogar unilateralmente o decreto.

Na decisão, a juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca e respondendo pela Comarca de Bom Jardim, ressalta que o Ministério Público provou que, por diversas vezes, Lidianie Leite teria omitido e falseado informações para mascarar as irregularidades no processo licitatório. "Inclusive, passado mais de ano após ter sido declarada a perda do cargo de prefeita do Município de Bom Jardim, conseguiu de maneira não esclarecida voltar ao cargo", complementa.

Justiça afasta Lidiane Leite e o presidente da câmara de vereadores de Bom Jardim

De acordo com o site [O Bomja](#), a justiça estadual de primeiro grau, deu sentença afastando Lidiane Leite da Silva do cargo de prefeita da cidade de Bom Jardim, ela tinha sido empossada na última terça-feira (9) pela câmara de vereadores.

Segundo a justiça, Lidiane como prefeita da cidade poderia atrapalhar na colheita de provas, sendo que, na hipótese dos autos, constata-se que a permanência da requerida em seu mandato de Prefeita Municipal pode implicar em óbice à regular instrução processual, de modo que deve prevalecer a imparcialidade, ainda mais que no cotidiano do município grassam denúncias de inúmeros desmandos enquanto a mesma geria o Município, os quais têm culminado no ajuizamento de ações civis públicas e ações civis por improbidade administrativa pelo ministério público.

A juíza acatou ação o pedido, em ação movida ainda em 2015.

O afastamento de Lidiane também é por 120 dias.

AFASTAMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

A Justiça determinou o afastamento do vereador Arão Sousa da Silva do cargo de presidente da Câmara de Bom Jardim. A decisão foi da Juíza Leoneide Delfina, que não interrompe a remuneração do parlamentar, porém o afasta também do cargo de Vereador de Bom Jardim por 120 dias.

O processo de improbidade administrativa foi movido pelo Ministério Público Estadual, O promotor Fabio Santos, no texto da ação civil pública, que o pedido de afastamento é motivado porque Arão teria anulado, unilateralmente, e sem respeitar os princípios da publicidade, transparência, imparcialidade e motivação do ato administrativo, o Decreto nº 06/2015, que declarara a perda do mandato de Prefeita de Lidiane Leite da Silva e a vacância do referido cargo por abandono das funções pelo prazo superior a 15 (quinze) dias. Aduz, ainda, que apesar de diversas tentativas de ter acesso ao documento que revogou o referido decreto, não obteve êxito, sempre tendo seu pedido negado pelo requerido.

Em seu lugar, deve assumir como presidente o vereador Manoel Ferreira Filho, o "Sinego", já como vereador, deve assumir o Sr. Salazar do Pov. Novo Caru durante os 120 dias.

A decisão ainda cabe recurso.

Veja parte da decisão que afasta Lidiane Leite:

Como destacado acima, o afastamento do agente público é medida que poderá ser adotada se houver necessidade em favor da instrução processual, quando houver concreta interferência na prova, diante da não prestação de informações e documentos aos Órgãos de Controle ou sua prestação de forma incorreta, tentando ludibriar a fiscalização, e quando a manutenção no cargo de agente político investigado atrapalhar na colheita de provas, sendo que, na hipótese dos autos, constata-se que a permanência da requerida em seu mandato de Prefeita Municipal pode implicar em óbice à regular instrução processual, de modo que deve prevalecer o in dubio pro societate, ainda mais que no cotidiano do município grassam denúncias de inúmeros desmandos enquanto a mesma geria o Município, os quais têm culminado no ajuizamento de ações civis públicas e ações civis por improbidade administrativa pelo Parquet. Diante do exposto, defiro o pedido cautelar para determinar o imediato afastamento provisório da requerida Lidiane Leite da Silva do Mandato de Prefeita do Município de Bom Jardim/MA, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 20, parágrafo único da Lei nº 8.429/92, por medida de cautela, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo assumir em seu lugar a vice-prefeita. Intime-se a requerida, bem como o Ministério Público da presente decisão. Notifique-se a vice-prefeita para assumir as funções da titular afastada. Oficie-se à Câmara Municipal para que providencie, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a posse da vice-prefeita. Oficie-se ao Chefe do Destacamento da Polícia Militar desta cidade para que providencie a presença da força policial necessária à garantia da segurança e ordem pública quando do cumprimento da presente decisão, resguardando, inclusive, a preservação do patrimônio público. Após, voltem-me conclusos os autos. Bom Jardim/MA, 10 de agosto de 2016. Juíza Leoneide Delfina Barros Amorim Titular da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca/MA Respondendo por esta Comarca de Bom Jardim/MA Resp: 115923

Detentos são beneficiados com a saída temporária para o dia dos pais

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informa que dos 439 detentos do Sistema Prisional do Maranhão, contemplados, na manhã de quarta-feira (10), com a saída temporária do 'Dia dos Pais' - e que compõem a lista dos 446 beneficiados pela Justiça -, 392 saíram efetivamente, já que 47 foram impedidos por haver novas ordens de prisões judiciais.

O retorno dos internos às unidades prisionais deverá ocorrer até às 18h de terça-feira (16), prazo este determinado pela juíza da 1º Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da portaria 026/2016, que prevê pena de regressão de regime, para os internos que a descumprir.

Imagem ilustrativa

Prefeita "ostentação" de Bom Jardim é afastada novamente

11/08/2016 20:30:21

Justiça determinou o afastamento imediato pelo prazo de 120 dias.

MP afasta presidente da câmara de Bom Jardim

11/08/2016 20:25:13

A decisão é da juíza Leoneide Delfina Barros, titular da 2ª Vara de Zé Doca.

Em Pio XII, Justiça afasta e bloqueia bens de prefeito

11/08/2016 20:08:54

Ainda na decisão,o juiz determina a indisponibilidade dos bens de todos.

Justiça afasta Lidiane 'ostentação'

Prefeita de Bom Jardim (MA), no Maranhão, acusada de fraudes na merenda escolar, havia retornado ao mandato nesta terça-feira, 9, por decisão da Câmara municipal; juíza estadual diz que Lidiane 'conseguiu de maneira não esclarecida voltar ao cargo'

A prefeita Lidiane 'ostentação' Leite está fora outra vez do cargo. A Justiça do Maranhão determinou o afastamento imediato de Lidiane da chefia do Executivo de Bom Jardim por 120 dias. A decisão determina, ainda, que a Câmara Municipal dê posse à frente da Prefeitura, em 24 horas, à vice-prefeita Malrinete dos Santos Matos.

A ordem judicial atende a um pedido de reconsideração do promotor de Justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolado na terça-feira, 9, para que fosse julgada uma Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, na qual foi pedido o afastamento de Lidiane Leite.

Segundo a ação, que trata dos supostos desvios de recursos públicos que deveriam ter sido aplicados na educação durante a gestão de Lidiane Leite, o esquema criminoso teria causado um prejuízo de R\$ 1.377.299,77 aos cofres públicos de Bom Jardim por meio de fraudes em procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para a reforma de escolas na sede e zona rural do município.

Lidiane foi presa em 2015 por decreto da Justiça Federal. A prefeita é suspeita de desvios de recursos da merenda escolar do município. Ela ficou 39 dias foragida e se apresentou. Após 11 dias, foi solta com tornozeleira eletrônica.

Na sexta-feira, 5, a Câmara de Bom Jardim devolveu o mandato a Lidiane. Na terça, 9, ela retomou o cargo.

O pedido de afastamento liminar havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, em uma outra demanda - suposto prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais no caso da reforma das escolas. Nesta ação foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário.

A Justiça do Maranhão declarou prejudicada a apreciação do pedido, pois, à época, Lidiane Leite havia sido afastada, por meio de decreto legislativo.

Na decisão que manda Lidiane deixar a Prefeitura, a juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª Vara de Zé Doca e respondendo pela Comarca de Bom Jardim, ressalta que o Ministério Público provou que, por diversas vezes, ela teria omitido e falseado informações para mascarar as irregularidades no processo licitatório.

"Inclusive, passado mais de ano após ter sido declarada a perda do cargo de prefeita do Município de Bom Jardim, conseguiu de maneira não esclarecida voltar ao cargo", registra.

“Prefeita ostentação” volta à miserável Bom Jardim; MP tenta impedir!

Você certamente se lembra de Lidiane Leite da Silva. Ela ficou famosa com o apelido de “prefeita ostentação” da paupérrima cidade de Bom Jardim, no Maranhão. Afastada do cargo desde o dia 20 de agosto de 2015, a Justiça Federal decidiu reconduzi-la à Prefeitura. Ainda é em caráter liminar, mas a medida já causa descrença generalizada entre os moradores da cidade.

Como sou da turma do ‘recordar é viver’, vamos relembrar o que esta cidadã fez. Ela, o ex-marido e ex-secretário de Assuntos Políticos e um ex-secretário de Agricultura do município foram acusados pelo Ministério Público do Estado por desvio de recursos no valor de R\$15 milhões. A verba iria para a educação. Enquanto Lidiane ostentava uma vida rodeada de luxos, um salário de R\$ 12 mil, roupas caras, jóias, etc nas redes sociais, os alunos das escolas públicas eram dispensamos mais cedo por falta de merenda!

Foto: Biaman Prado/ O Estado

A prefeita sempre argumentou que o alto padrão de vida dela era fruto do salário de prefeita, dos bens deixados pelo ex-marido e o fato de ter um ‘namorado rico’. Em agosto do ano passado, Lidiane fugiu da Polícia Federal durante a Operação Éden.

A decisão da Justiça Federal, anunciada nesta semana, permite a prefeita ter acesso às dependências da administração municipal e as secretarias. O juiz José Magno Linhares Moraes argumenta que a decisão de reconduzi-la ao cargo obedece o princípio da ‘razoabilidade’: *“tendo sido alterada a situação fatídica vivenciada pela requerente, a qual se encontra prestes a exercer suas funções públicas ao cargo de prefeito, subscrito pelo presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim e prestando homenagem ao princípio da razoabilidade, considero desnecessária a manutenção da medida restritiva, ora impugnada”*.

Ao mesmo tempo, o promotor de Justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, entrou com um pedido de reconsideração ao Poder Judiciário, alegando que Lidiane causou sérios danos aos cofres públicos do município.

De toda forma, se a Justiça não tomar uma decisão definitiva, na próxima segunda-feira, os habitantes de Bom Jardim irão acordar tendo de volta aquela prefeita que prefere ostentar a própria avareza ao invés de construir escolas e oferecer merenda aos alunos. Como diria o Dantas, agoniza, democracia!

Promotoria pede afastamento de Lidiane 'ostentação'

Câmara de Bom Jardim (MA) devolveu o mandato à prefeita, suspeita de fraudes na merenda escolar, mas Ministério Público alerta que 'retorno ao cargo resultará na continuidade da dilapidação do patrimônio público'

Lidiane está foragida. Foto: Reprodução

O promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, titular da Comarca de Bom Jardim, protocolou, nesta terça-feira, 9, pedido de reconsideração ao Poder Judiciário para que seja julgada a Ação Civil de Improbidade Administrativa, ajuizada em 26 de agosto de 2015, tratando do afastamento da prefeita Lidiane Leite.

O pedido de afastamento liminar havia sido solicitado pelo Ministério Público do Maranhão, 'em virtude do prejuízo causado pela prefeita aos cofres públicos municipais'. Na mesma ação, foi pedida a indisponibilidade dos bens dela e o ressarcimento ao erário.

À época, a Justiça declarou prejudicada a apreciação do pedido, pois Lidiane Leite havia sido afastada, por meio de decreto legislativo. Ela retornou ao comando da Prefeitura de Bom Jardim, nesta terça, após o presidente da Câmara Municipal, Arão Sousa Silva, revogar unilateralmente o decreto.

Na avaliação do promotor de justiça, é necessário que o pedido de afastamento liminar do cargo seja analisado, pois as irregularidades permanecem. "O retorno ao cargo resultará na continuidade da dilapidação do patrimônio público de Bom Jardim", afirmou o representante da Promotoria.

A reportagem tentou falar com o advogado que defende Lidiane Leite, por meio da OAB-MA. A entidade não localizou o defensor.

Corregedora Anildes Cruz apresenta Relatório Semestral de Atividades no 72º Encoge

12/08/2016 08:30:53

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, apresentou nesta quinta-feira (11), durante o 72º Encoge - Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais de Justiça, o Relatório Semestral de Atividades da Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA). O evento, realizado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília-DF, reúne corregedores dos outros 25 estados e do Distrito Federal.

Durante o encontro, a corregedora Anildes Cruz entregou cópia do Relatório Semestral de Atividades da CGJ-MA à ministra Nancy Andrighi. Na oportunidade, parabenizou a corregedora nacional pela exitosa e marcante gestão. "A vossa passagem pela Corregedoria Nacional estabelece um marco nas relações institucionais entre as Corregedorias estaduais, e nos deixa um legado positivo de ações", disse Anildes Cruz.

A presidente do CCOGE, desembargadora Maria Erotides Kneip, da Corregedoria-Geral de Mato Grosso, também recebeu um exemplar do relatório da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão das mãos da corregedora Anildes Cruz, que ressaltou o trabalho e empenho da presidente na realização das duas últimas edições do Encoge, a 71ª em Cuiabá, e a 72ª em Brasília-DF.

Constam na publicação todos os doze Provimentos editados pela corregedora, e destacadas as principais ações da gestão e das coordenações que integram a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, e todo o trabalho desenvolvido pelo órgão nos primeiros seis meses de sua gestão.

Acompanham a corregedora Anildes Cruz em Brasília, a juíza auxiliar da CGJ, Rosária Duarte, e o diretor da Corregedoria, Gustavo Campos.

ABERTURA - Na abertura do evento a corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, fez o discurso em tom de despedida dos trabalhos realizado à frente do órgão do Conselho Nacional de Justiça. Ela realizou um rápido balanço citando dados e pontuando, por exemplo, as mais de 20 mil decisões e despachos proferidos, 11 mil processos arquivados; mutirões nas Justiças estaduais que recolheram aos cofres públicos a ordem de 5 bilhões, dos quais 1 bilhão somente no Distrito Federal, dentre outras ações positivas. Nancy Andrighi finalizou apresentando o ministro João Otávio Noronha, que a sucederá no cargo a partir do próximo dia 24.

"Conseguimos avançar em muitas questões da Justiça estadual, por isso, meu muito obrigada pela ajuda, auxílio e colaboração, na resolução de questões complexas e inóspitas", disse a ministra.

Em seguida, após a composição da mesa diretora executiva do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE), presidido até dezembro pela desembargadora Maria Erotides Kneip, do TJMT, aconteceu a entrega da Medalha de Honra ao Mérito "Desembargador Décio Antonio Erpen", honraria

concedida aos desembargadores, que em gestões anteriores ocuparam os cargos de corregedores, foram selecionados em razão de terem composto o Colégio e que tenham notáveis serviços prestados ao CCOGE.

DEBATES - Por questões estratégicas, o painel que seria debatido nesta sexta foi antecipado para a manhã de hoje. "As Corregedorias-Gerais da Justiça e a unificação do sistema de execução penal", abriu a programação com a presença do juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Luís Geraldo Lanfredi, que traçou todo um histórico do sistema penal brasileiro, pontuando problemas, avanços, desafios e cenário atual.

No período vespertino as atividades foram reiniciadas com o debate em torno da "Regulamentação das modificações trazidas pelo Novo Código de Processo Civil: Atos Normativos do CNJ. O juiz federal e conselheiro do CNJ, Fernando César de Mattos, relator da Resolução 235/2016 - CNJ, detalhou as questões e inovações trazidas pelo documento.

Os debates desta quinta foram encerrados com o painel apresentado pelo corregedor-geral de São Paulo, desembargador Manoel de Queiroz Calças. Ele abordou o tema "Regulamentação das Modificações do Novo Código de Processo Civil pelas Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados", e relatou experiências desenvolvidas naquele Estado.

Juíza auxiliar da Corregedoria participa da X Jornada Lei Maria da Penha no STF

12/08/2016 09:02:57

A juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Rosângela Prazeres participa, na manhã desta quinta-feira (11), por indicação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), da abertura da X Jornada Lei Maria da Penha, na sede do Supremo Tribunal Federal.

O evento é promovido pela coordenação do Movimento Permanente pelo Combate à Violência Doméstica e Familiar do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Participam do evento a juíza Sônia Amaral, indicada pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), e a desembargadora Ângela Salazar, coordenadora estadual da mulher do Tribunal de Justiça do Maranhão. A servidora Danyelle Bitencourt Ribeiro, coordenadora administrativa do CEMULHER, também participa do encontro.

Às 10 horas, os participantes assistem à mesa redonda "O diálogo na rede de proteção e de atendimento à mulher", tendo a ministra Cármen Lúcia, vice-presidente do STF, como moderadora. À tarde, as magistradas participam de três oficinas, sobre o tema "Efetividade no cumprimento das medidas protetivas de urgência"

POSTLINK%%

Juiz José Eulálio é homenageado pela Academia Maranhense de Letras

12/08/2016 07:59:04

O Juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida, Titular do Juizado Especial do Trânsito, foi homenageado na noite de quarta-feira (10) pela Academia Maranhense de Letras (AML) no evento de comemoração dos 108 anos da Academia. O magistrado foi incluído no rol dos intelectuais não pertencentes à AML, mas reconhecido pelos seus trabalhos literários.

O presidente da casa, o escritor historiador Benedito Buzar, em seu pronunciamento, ressaltou a importância dos trabalhos literários dos que navegam pela seara das letras. "Nós da Academia estamos de olho em vocês, no trabalho literário que vocês estão produzindo", enfatizou o imortal.

O homenageado fez discurso de improviso, em nome dos homenageados, agradecendo a deferência da Academia à escolha de seu nome. "Tive a grata satisfação de ser homenageado pela Academia Maranhense de Letras como um dos escritores que, embora não pertença aos quadros daquela Augusta Casa de cultura, procuramos produzir obras de qualidade no âmbito da literatura e em outros setores do conhecimento humano, como contribuição à sociedade".

Perfil - José Eulálio Figueiredo de Almeida é doutorando pela Universidad Del Museo Social Argentino (Buenos Aires - Argentina), membro da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, especialista em Processo Civil pela Universidade Federal de Pernambuco e em Ciências Criminais pelo UNICEUMA. Como escritor possui os seguintes livros publicados: "Suspensão do Processo e da Prescrição Penal" (Editora Dei Rey, 1998); "Decisões Administrativas" (Lithograf Editora, 2002); "Sentença Penal: Doutrina, Prática e Jurisprudência" (Editora Del Rey, 2002); "Anatomia do Ser" (Lithograf Editora, 1999); "Milésima Face" (Lithograf Editora, 2000); "Crime da Baronesa" (Lithograf Editora, 2004); e "Processo das Formigas" (Lithograf Editora, 2011).

POSTLINK%%

Juíza auxiliar da Corregedoria participa da X Jornada Lei Maria da Penha no STF

12/08/2016 09:02:57

A juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Rosângela Prazeres participa, na manhã desta quinta-feira (11), por indicação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), da abertura da X Jornada Lei Maria da Penha, na sede do Supremo Tribunal Federal.

O evento é promovido pela coordenação do Movimento Permanente pelo Combate à Violência Doméstica e Familiar do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Participam do evento a juíza Sônia Amaral, indicada pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), e a desembargadora Ângela Salazar, coordenadora estadual da mulher do Tribunal de Justiça do Maranhão. A servidora Danyelle Bitencourt Ribeiro, coordenadora administrativa do CEMULHER, também participa do encontro.

Às 10 horas, os participantes assistem à mesa redonda "O diálogo na rede de proteção e de atendimento à mulher", tendo a ministra Cármen Lúcia, vice-presidente do STF, como moderadora. À tarde, as magistradas participam de três oficinas, sobre o tema "Efetividade no cumprimento das medidas protetivas de urgência"

POSTLINK%%